

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaíso.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Requerimentos despachados pela Directoria das Rendas Publicas — Quadros dos sellos remetidos pela Casa da Moeda ás repartições da União durante o mez findo — Demonstração das formulas do imposto do consumo enviadas ás repartições da União durante o mez de agosto findo.

Ministerio da Marinha — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria, da Contabilidade e de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral extraordinaria da sociedade anonyma « O Paiz ».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente, foi aposentado, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, Henrique Pereira da Rocha no logar de 1º escriptuario do Thesouro Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de setembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Manno Giovanni Battista, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que, pelo officio de 26 de agosto ultimo, ficou o Ministerio da Justiça inteirado de haver sido designado o professor Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Vianna para reger a cadeira de mythologia durante o impedimento do respectivo professor, José de Moleiros e Albuquerque, que se acha com assento na Camara dos Deputados;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, de Pouso Alegre, para os devidos fins, que resolveu este ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, sejam admittidos no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumnos externos gratuitos, os menores Francisco Ferreira dos Santos e Luiz Camões de Paiva Dutra, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto do Humanidades de S. Francisco de Assis, em S. João d'El Rey, para os devidos fins, que resolveu este ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumno interno gratuito, o menor Honório Augusto Soares de Magalhães em substituição ao menor Tancredo Felicissimo de Paula Xavier, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1904.

Do officio de 30 do julho ultimo, em que prestaes informações sobre os factos occorridos no instituto sob vossa fiscalização durante o 1º semestre do corrente anno, consta, não só que poucos alumnos concluem o 6º anno porque, ficando apenas na dependencia dos exames de historia natural e de chimica deixam o estabelecimento e prestam taes exames nas épocas dos de preparatorios, mas também que o estudo de geometria e trigonometria é feito apenas em um anno.

Em referencia ao mesmo officio declaravos:

Quanto á primeira parte, que, nos cursos em que se exige para a matricula exames de elementos de physica e chimica e historia natural, sómente são acceitos os de chimica e historia natural prestados no 5º anno dos cursos gymnasiaes, continuando, portanto, os alumnos sujeitos ainda ao exame de physica e não ao de chimica.

Em relação á segunda, qua, de accordo com o disposto no art. 4º do regulamento do Gymnasio Nacional, o qual, na conformidade do art. 382, n. 1, do codigo de ensino em vigor, deve ser observado nos institutos equiparados, a geometria é estudada em dous annos, no 3º e no 4º.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro.

Requerimentos despachados

José Manoel Rodrigues Rui, solicitando naturalização. — Complete o selo de um dos documentos.

Camara Municipal e mais autoridades da cidade de S. Vicente, no Estado de S. Paulo. — O requerimento, documentado, foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.504, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 3 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao 2º sargento Mario Martins de Oliveira, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe;

O commandante superior, intirino, da guarda nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para o territorio do Acre ao tenente-coronel Theodoro Monteiro da Cunha, commandante do 3º batalhão de infantaria da capital do dito Estado.

— Foram devolvidas:

A) Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 81, de 29 do mez findo, expedida pelo juizo de direito da comarca de Aveiro, em Portugal, ás justicas do Estado do Rio de Janeiro, para citação de João da Cruz Maia, visto não se tratar de simples diligencia, mas do cumprimento de sentença estrangeira que só é exequível mediante apresentação da respectiva carta ao Supremo Tribunal Federal, para o fim indicado no art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894;

Ao presidente do Estado do Paraná a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 587, de 11 de abril do corrente anno, expedida pelo juizo de direito da 2ª vara da capital do mesmo Estado ás justicas da Allemânia, a requerimento de Paulo Hauser & Comp., para inquirição de José Hauser, e que não teve o devido cumprimento pelos motivos constantes da nota que acompanha a mesma rogatoria.

— Transmittiu-se ao juiz federal na seção de Minas Geraes, para informar, o requerimento em que Theophilo Rolim Freire da Paz, preso na cadeia de S. João Nepomuceno, no mesmo Estado, allegando molestia, pede ser transferido para a cadeia da comarca de Palmas.

Requerimentos despachados

Majr João Bernardino da Cruz Sobrinho e 1º sargento Antonio Gentil Monteiro. — Deferidos, na conformidade dos avisos dirigidos ao commandante da brigada policial.

João Ferrer. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao 2º procurador da Republica na seção desta districta.

Casa de Correção da Capital Federal

Mapa do movimento das prisões no mez de agosto de 1904

MOVIMENTO	PENAS												TOTAL
	De 22 dias e 12 horas a 1 anno	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 14 annos	De 15 annos	
Passaram do mez anterior.....	8	14	8	22	8	10	12	2	12	6	2	27	170
Entraram durante o mez.....	1	—	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	4
Regressou da Colonia Correccional.....	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Soltos.....	—	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Ficaram.....	9	12	8	23	8	11	11	2	12	6	2	27	170

CRIMES	Embriaguez	Estellionato	Estupro	Furto	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Moeda falsa	Peculato	Rapto	Roubo	Tentativa de estellionato	Tentativa de homicidio	Tentativa de roubo	Tentativa de roubo e resistencia	Uso de instrumentos para roubar	Uso de armas	Uso de documentos falsos	Violencia carnal
Dos soltos.....	3	1	1	2	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dos que ficaram.....	3	1	1	21	73	4	13	9	1	1	21	1	2	6	1	4	1	1	6

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio do 1º secretario da Associação Commercial de Pernambuco, de 20 de agosto ultimo, e agradeceu-se a communicacão, que fez, de haver sido constituída, em reunião de 16 do mesmo mez, a directoria da dita associação, que tem de servir durante o exercicio de 1904 a 1905;

Do officio do director da Companhia Nova Loyd Brasileiro, de 30 de agosto findo, no qual communica haverem Nunes & Irmãos embarcado em Pelotas, no paquete *Planeta*, 77 fardos de xarquo offerecidos para as victimas da seca no Rio Grande do Norte, agradecendo-se o transporte des a mercadoria feito gratuitamente.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 562, de 6 de agosto ultimo, que por aviso de 2 do corrente mez foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquello Estado o credito de 122,795, necessario para occorrer ao pagamento do ordenado do cargo de assistente, a que tem direito o Dr. Octavio Joaquim Costa da Silva por haver substituido interinamente o Dr. João dos Santos Pereira no periodo de 30 de abril a 18 de maio do corrente anno.

—Recommendou-se;

Ao director interino do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 25 de agosto findo e em additamento ao aviso de 15 de julho ultimo, communique ao Ministerio da Justiça a internação, como indigentes, de enfermos estrangeiros, afim de se providenciar na conformidade do art. 108 do regulamento em vigor;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito da Bahia, visto ter sido approvada a suspensão das aulas do estabelecimento sob sua fiscalização, por mais 15 dias, em virtude de requisição da Repartição do Hygiene, que providenciou para que no fim do anno lectivo sejam prorogadas as mesmas aulas prorogadas por igual prazo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, visto haver sido approvada a suspensão das aulas pelo tempo necessario para a immunização dos alumnos contra a peste, que providencie para que no fim do anno lectivo sejam prorogadas as mesmas aulas pelo tempo correspondente aos dias de suspensão.

—Remetteu-se ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, afim de que possa ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio datado de 25 de agosto ultimo, e no qual a directoria do Hospicio Nacional

de Alienados pede sejam pedidos ao mesmo estabelecimento, para o serviço que ali pretende estabelecer, 10 das carteiras escolares pertencentes a esse ministerio e que serviram a extincta escola agricola annexa ao Jardim Botânico.

Requerimentos despachados

Ascendino d'Avila Garcoz, cirurgião dentista, offerecendo gratuitamente seus serviços profissionais aos alumnos do Instituto Benjamin Constant. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

Ragosino Leite de Barcellos, ex-alumno do Collegio Militar, pedindo sejam considerados válidos, para a matricula nos cursos de pharmacia e odontologia, os exames de arithmetica, algebra, physica e chimica prestados no 3º anno daquelle estabelecimento. — Deferido somente quanto ao exame de arithmetica.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a agosto findo:

De 308\$064, substituições de empregados da Bibliotheca Nacional;

De 525\$, substituições de juizes;

De 500\$, aluguel de parte do predio occupado pela Junta Commercial;

De 940\$958, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional, encarregados dos exames de preparatorios e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional;

De 1:460\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 166\$666, regencia interina da cadeira de mathematica elementar desse estabelecimento;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa do director do dito externato;

De 1:457\$, tripolação do vapor *Dois Rios*;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 1:672\$950, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 60\$, servente da Junta Commercial;

De 1:163\$, serventes da Escola Polytechnica;

De 2:880\$, serventes da Faculdade de Medicina, enfermaria da Maternidade e auxilio para aluguel da casa do porteiro.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 227\$600, publicações por conta deste Ministerio;

De 8:700\$, condução de enfermos e de cadaveres durante o mez de agosto findo.

—Autorizou-se a despesa com a collocação de grades de ferro sobre as portas dos xadrezes da 2ª circumscripção policial.

Expediente de 3 de setembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do aviso verbal de 21 de agosto findo.

—Solicitaram-se providencias:

Do inspector da Alfandega para que tenham livre sahida de direitos dez caixas

vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, sob a marca DSP—R e ns. 4.151/69, destinadas a esta directoria geral;
Do director-gerente do Novo Lloyd Brasileiro para que sejam embarcados no vapor que parte no dia 5 do corrente dous pequenos volumes destinados ao inspector de hygiene do Estado da Bahia.

—Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito na proxima semana nos seguintes pontos: dia 5, rua Farani; dia 6, rua D. Carlota; dia 7, rua Marquez de Olinda; dia 8, rua de S. Clemente; dia 9, rua de S. Clemente; dia 10, praia de Botafogo, e que nas ruas das Passa-

gem e S. Clemente existe um tampão quebrado em cada uma e um outro sem bucha em frente a companhia de bonds;

Ao commandante do corpo de bombeiros as desinfecções referidas.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade a folha de pagamento do pessoal extraordinario, sem nomeação, do Hospital Paula Candido, em agosto ultimo, na importância de 618\$709; a relação das folhas de pagamento do pessoal do serviço de prophylaxia da febre amarella no referido mez, na importância de 17.677\$416; a folha do pessoal encarregado da matança de ratos em agosto findo, na importância de 9.093\$700, e a do fiscal da mesma matança, na importância de 50\$000.

Requerimentos despachados

José Ferreira Passos.—Deferido.
João Olavo da Rocha e Silva.—Idem.
Paulo Joaquim de Oliveira.—Idem.
João Bustamante.—Idem.
Alfredo Gomes Monteiro do Amaral.—Certifique-se o que constar.
Antonio da Cunha Ferreira Leite (3º districto).—Concedo mais 50 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 5 do corrente foram transferidos os inspectores seccionaes Armando Salles, da 16ª para a 14ª circumscripção, e, desta para aquella, Manoel José Vaz da Motta, bem como Carolino de Castro que, interinamente o substitua.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral de Valparaíso

Relatório do 4º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

O movimento foi constituido por nove embarcações entradas com 32.125 toneladas e 1.121 tripolantes, e por nove embarcações saídas com 31.944 toneladas e 1.214 tripolantes. Das primeiras, todas a vapor e sob pavilhão inglez, oito procederam do Rio de Janeiro e uma de S. Francisco do Sul. Das segundas, tambem a vapor, uma norte-americana e as restantes inglezas; todas se dirigiram para o Rio de Janeiro.

As entradas durante o anno foram:

1º trimestre.....	10 vapores com	29.029 toneladas
2º dito.....	8 » »	23.717 »
3º dito.....	9 » »	28.226 »
4º dito.....	9 » »	32.125 »
Somma.....	36	113.097 »

As saídas foram:

1º trimestre.....	6 vapores com	18.520 toneladas
2º dito.....	7 » »	22.481 »
3º dito.....	6 » »	19.480 »
4º dito.....	9 » »	31.944 »
Somma.....	28 » »	92.425 »

IMPORTAÇÃO

O trimestre sob revista foi assaz pobre na importação do Brazil, devido á affluencia do café de Guayaquil e á escassez de entradas da nossa herva-matte.

Do primeiro artigo apenas importaram-se do Rio de Janeiro, em pequenos lotes, 24.120 kilogrammas, no valor de £ 975 (8.666\$667), contra 150.668 kilos e £ 6.305 (56.044\$444), no 3º trimestre; 139.940 kilos e £ 5.856 (50.053\$333) no 2º trimestre, e 62.261 kilos e £ 2.788 6/6 (24.785\$111) no 1º trimestre.

As cotações do producto brasileiro e dos seus concorrentes foram as seguintes por 46 kilos:

	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Pesos de 16 1/2 d.	Réis — 27 d.	Pesos de 16 1/2 d.	Réis — 27 d.	Pesos de 16 1/2 d.	Réis — 27 d.
Brasil.....	\$27 1/2 a 28.	= 16.806 a 17.111	\$ os mesmos		\$ os mesmos	
Guayaquil.....	\$28. » 31.	= 17.111 » 18.944	\$29. a 31. = 17.721 a 18.944		\$28. a 30 1/2 = 17.111 a 18.665	
Guatemala.....	\$30. » 35.	= 36.667 » 39.723	Os mesmos		Os mesmos	
Peru.....	\$32. » 34.	= 19.556 » 20.778				
Iungas.....	\$40. » 41.	= 24.445 » 25.056				

Actualmente o stock visível de todas as procedencias não passa de 1.200 sacos e está em uma só mão. Os preços ficam firmes, principalmente para os de Guayaquil, que é a classe aqui preferida.

Da nossa herva-matte entraram directamente de S. Francisco do Sul 314.686 kilos, e de Paranaguá, via Montevideo, 173.909 kilos, ou seja o total de 488.595 kilos, no valor de £ 18.475 (164.222\$222), contra 754.801 kilos e £ 28.540 (253.688\$889) no 3º trimestre; 1.227.508 kilos e £ 35.602 (316.462\$222) no 2º trimestre, e 865.591 kilos e £ 29.817 15/6 (265.046\$889) no 1º trimestre.

As cotações por 11 1/2 kilos, como expressa o respectivo mappa, regularam, segundo as marcas, entre \$ 4.95 e 6.50 (3\$028 a 3\$972) em outubro, e de \$ 5.10 a 6.85 (3\$120 a 4\$185) em novembro e dezembro. As existencias no mercado são reduzidas, e devido a isso os preços subirão.

EXPORTAÇÃO

Constou de nove artigos, todos originarios deste paiz, pesando 736.256 kilos no valor de £ 8.015 18/ (71.252\$445), excluidos os fretes e despesas approximadas que, segundo as facturas consulares, montaram a £ 1.869 9/ (16.617\$334).

A exportação de todo o anno foi a seguinte:

TRIMESTRES	KILOS	VALOR	FRETE E DESPESAS
I.....	234.155	Libras 2.433. 2/ = Réis 21.627\$555	Libras 610. 10/ = Réis 5.426\$666
II.....	610.086	6.406. 17/ = 56.926\$778	1.653. 9/ = 14.650\$667
III.....	474.224	5.196. 7/ = 46.189\$777	1.206. 10/ = 10.724\$444
IV.....	736.256	8.015. 18/ = 71.252\$445	1.839. 9/ = 16.617\$333
Somma.....	2.054.621	22.052. 4/ = 190.019\$555	5.345. 18/ = 47.519\$111

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES.

A taxa do desconto e o preço dos fretes não soffreram alteração alguma durante o trimestre. O cambio sobre Londres, a 90 dias de vista, fluctuou entre 16 7/16 e 16 15/16 dinheiros por peso, tendo sido em outubro a mais baixa cotação, e a mais alta na primeira quinzena de dezembro, ao effectuar-se a venda dos encouraçados chilenos *Constitución* e *Libertad*, adquiridos pelo Governo inglez.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaíso, 3 de fevereiro de 1904.—JOSÉ JOAQUIM GOMES DOS SANTOS, Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os do Consulado Geral em Valparaíso, no 4º trimestre de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Libras	Réis ao cambio de 27 d.
Estrangeiras a vapor.....	9	32.125	1.121	19.467	173.040\$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Libras	Réis ao cambio de 27 d.
Estrangeiras a vapor.....	9	31.944	1.214	8.015:18.0	71:252\$445

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos do Consulado Geral em Valparaíso, no 4º trimestre de 1903

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS — (PESOS DE 16 1/2 D.)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Café.....	Kilogr.	\$0.10	21.120	27.50 a 28. por 46 kilogr.	16\$503 a 17\$111	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructas frescas (ananazes).....	Numero	Livre	432	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Livros impressos.....	Kilogr.	>	135	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Herva.....	>	\$0.05	488.595	4.95 a 6.50 por 11 1/2 kilogr.	3\$028 a 3\$972	5.10 a 6.85	3\$120 a 4\$185	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS — (RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.)					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Café.....	Kilogr.	\$0.10	21.120	23. a 29.50	17\$111 a 18\$028	27. a 29.50	16\$501 a 18\$028	27.50 a 29.	16\$806 a 17\$722
Fructas frescas (ananazes).....	Numero	Livre	432	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Livros impressos.....	Kilogr.	>	135	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
Herva.....	>	\$0.05	488.595	Os mesmos	3\$028 a 3\$972	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para o Brasil, no 4º trimestre de 1903

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALEANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS — (PESOS DE 16 1/2 D.)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Aveia.....	Kilogr.	Livre	8.902	Sem cotação		8. a 8.75		8. a 8.75	
Ervilhas.....	"	"	46.780	8.50 a 9. por 92 kilogr. (Caballeros)		58207 a 58500		4889 a 58352	
Feijão.....	"	"	540.262	10.75 a 11.50 por 92 kilogr. (Baños)		68567 a 78027		11.75 a 12.50	
Fructas seccas.....	"	"	173	7. a 9.50 por 92 kilogr. Nominal		48278 a 58315		8. a 9.	
Idem em calda.....	"	"	304	Idem		—		—	
Grão de bico.....	"	"	7.413	13. a 24. por 92 kilogr.		78935 a 148607		Os mesmos	
Lentilhas.....	"	"	7.943	20. a 26. por 92 kilogr.		128222 a 158370		Os mesmos	
Nozes.....	"	"	101.332	12. a 12.50 por 44.16		78333 a 78629		11.50 a 12.	
Trigo.....	"	"	23.147	5.50 a 7.50 por 100		38360 a 48582		6. a 7.	

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALEANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS — (RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.)					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				\$	Réis	\$	Réis	\$	Réis
Aveia.....	Kilogr.	Livre	8.902	8.25 a 9.50		8. a 9.25		8.75 a 9.25	
Ervilhas.....	"	"	46.780	58015 a 58778		4889 a 58667		58352 a 58657	
Feijão.....	"	"	540.262	11. a 11.25		10.50 a 11.		Os mesmos	
Fructas seccas.....	"	"	173	7.20 a 10.50		8. a 10.		6.75 a 10.	
Idem em calda.....	"	"	304	Nominal		—		—	
Grão de bico.....	"	"	7.413	13. a 24.		Os mesmos		Os mesmos	
Lentilhas.....	"	"	7.943	19. a 28.		118612 a 178111		22. a 27.	
Nozes.....	"	"	101.332	12. a 13.		78333 a 78935		12.50 a 12.75	
Trigo.....	"	"	23.147	5. a 7.		38056 a 48277		Os mesmos	

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Valparaíso, correspondente ao 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	Nominal	Nominal	Nominal
Londres, 90 d/v.....	16 7/16 a 16 9/16 d.	16 5/8 a 16 13/16 d.	16 7/8 a 16 15/16 d.
Paris, idem.....	1.72 a 1.735 francos	1.74 a 1.76 francos	1.765 a 1.77 francos
Hamburgo, idem.....	1.33 a 1.39 marcos	1.395 a 1.415 marcos	1.42 a 1.425 marcos

DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bancario.....	8 %	8 %	8 %
Particular.....	10 a 12 %	10 a 12 %	10 a 12 %

FRETES

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Liverpool, por 1.015 kilogrammas.....	25/. a 35/.	Os mesmos	Os mesmos
Hamburgo, idem.....	25/. a 35/.	"	"
Rio de Janeiro, por 1.000 kilogrammas.....	50/. a 60/.	"	"
Santos, via-Montevidéo, idem.....	57/6 a 67/6	"	"
Montevidéo, idem.....	33/.	"	"
Calháo, idem.....	13/.	"	"
Guayaquil, idem.....	22/6	"	"
Panamá, idem.....	27/3	"	"

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente:

Foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega de Ma-nãos, Estado do Amazonas, Nestor Albert, para exercer, em commissão, o lugar de escripturario da Mesa de Rendas do Acre; Antonio Estanislão de Almeida e Souza para o lugar de ajudante da officina de machinas da Casa da Moeda.

Foi declarado sem effeito o titulo de 18 de maio ultimo, que nomeou o 3º escripturario da Alfandega de Mañãos Raymundo Melchiods Gomes da Rocha para o lugar de escripturario, em commissão, da Mesa de Rendas do Acre.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De 90 dias, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Raul Fernandes de Oliveira;

De tres mezes, em prorrogação, ao chefe da officina de xylographia da Casa da Moeda Francisco Hilarião Teixeira da Silva.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Empresa de Navegação Salina, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega desta Capital por material destinado a um dos seus vapores. — Indeferido.

Cuhha Osorio & Comp., como procuradores, pedindo para prestarem a fiança de Manoel Marques da Silva, no cargo de agente do Correio em Gavião de Cantagallo. — Apresentem nova procuração e com os poderes alludidos no parecer.

Irmã Maria Margarida, pedindo isenção de direitos, na Alfandega da Bahia para objectos de uso das religiosas do Santissimo Sacramento de França no Brazil. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal na Bahia.

—Processos :

De aposentadoria, de João Pedro de Lima, feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos. — Passe-se o titulo.

De montepio de Paulina Braga Sampaio, viuva do tenente do exercito Felippe de Araújo Sampaio. — Passe-se o titulo.

—Pelo Sr. director :

Vicente Joaquim Alves, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Antonio Jannuzzi, fazendo identico pedido. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1904

Sr. Ministro da Guerra:

N. 67 — Em resposta aos vossos avisos ns. 322 e 327, de 18 de maio e 30 de junho ultimos, cabe-me declarar-vos que a lancha Jansen Müller, que havia sido substituida por outra no serviço da Alfandega de Parana-guá, acha-se, segundo informa aquella repartição, em condições de navegabilidade, mas empregada no mencionado serviço, não podendo, portanto, ser cedida ao commando de 5º districto militar para o embarque e desembarque de pessoal e material.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que as obras necessarias no edificio da Imprensa Nacional, conforme a proposta feita pelo director da-

quellé estabelecimento, em officio n. 469, de 27 de junho ultimo, e contractadas com Thomastocles Figueiredo e Euzebio de Queiroz, sejam fiscalizadas pelo ajudante do zelador dos Proprios Nacionais.

—Sr. 1º Secretario da Associação Commercial de Pernambuco :

N. 12 — Accusando recebido vosso officio de 20 de agosto ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haver sido constituida, em reunião de 16 daquelle mez, a directoria dessa associação que tem de servir durante o exercicio de 1904 a 1905.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 2 de setembro de 1904

Santos Filho & Comp., reclamando contra a demora de papeis na Alfandega do Rio. — A vista das informações, nada ha que providenciar por parte desta directoria.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

José Martins Vieira. — Satisfaça e ex-gencia da sub-directoria.

Francisco Antonio Vieira. — Idem.

Pedro dos Santos Paranhos. — Idem.

Luiz Gonzaga Vieira. — Idem.

Francisco Ribeiro da Silva. — Idem.

José Bittencourt Amarante. — Transfira-se.

Leonor Eugenia de Miranda Machado. — Idem.

Gabriella Franca Fonseca Lima. — Idem.

Natal Palmeira. — Idem.

Joaquim Luiz Mestu. — Idem.

J. A. Figueiredo & Comp. — Idem.

Nascimento Costa & Comp. — Pago o im-

posto em debito, transfira-se.

Joanna Teixeira Dantas Ferreira. — Trans-

fira-se, independente de multa.

Companhia Sul-America. — Solva a di-

vida.

Antonio Pedro. — Pago o imposto em de-

bito, averbe-se a mudança.

Fernando Coelho e Avillá. — Exonere-se

do pagamento da segunda prestação do cor-

rente exercicio.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS REMET-TIDOS PELA CASA DA MOEDA, DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1904, AS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIAO

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria da Capital Federal	996.000	364.000\$000

Delegacias Fiscaes

Bahia.....	501.000	323.000\$000
Maranhão.....	51.000	35.900\$000
Pará.....	905.500	959.000\$000
Santa Catharina.	80.280	37.920\$000
Sergipe.....	27.000	18.200\$000

Collectorias federaes

Angra dos Reis e Paraty.....	600	250\$000
Araruama.....	1.750	454\$000
Bom Jardim....	1.100	400\$000
Cabo Frio.....	2.500	650\$000
Cantagallo.....	2.000	600\$000
Capivary.....	1.240	360\$000
Duas Barras....	1.300	460\$000
Itaperuna.....	2.200	800\$000
Itacára.....	1.800	850\$000

Iguassu.....	20.260	12.150\$000
Maricá.....	1.000	300\$000
Nova Friburgo..	3.100	1.000\$000
Petropolis.....	550	1.500\$000
Nitherby.....	35.000	10.500\$000
S. João da Barra.	2.560	1.280\$000
S. Sebastião do Alto.....	500	200\$000
Sant'Anna de Ja-puhyba.....	1.200	460\$000
S. Francisco de Paula.....	410	175\$000
Sapucaia.....	1.270	700\$000
Valença.....	4.000	1.200\$000
Vassouras.....	4.060	1.218\$000

2.649.180 1.773.527\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1904. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario. — O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE AGOSTO DE 1904

Quantidade Importancia

Saldo que pas-sou do mez de julho.....	3.767.000	23.056.921\$000
--	-----------	-----------------

Saldo que pas-sa para o mez de se-tembro.....	3.767.000	23.056.921\$000
---	-----------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de setembro de 1904. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE AGOSTO DE 1904

Quantidade Importancia

Saldo que pas-sou do mez de julho.....	20.297.113	9.066.132\$620
--	------------	----------------

Recebidos duran-te o mez de agosto.....	1.636.860	586.620\$000
	21.933.973	9.562.752\$620

Entregues du-rante o mesmo periodo a di-versas repar-tições.....	2.649.180	1.773.527\$000
--	-----------	----------------

Saldo que passa para o mez de setembro.....	19.284.793	7.879.225\$620
---	------------	----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1904. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS DIVERSAS FÓRMULAS DE FRANQUIA DO CORREIO GE-RAL NO MEZ DE AGOSTO DE 1904

Quantidade Importancia

Saldo que passen-do mez de ju-lho.....	3.555.366	539.764\$390
--	-----------	--------------

Recebidas du-rante o mez de agosto.....	1.029.500	799.780\$000
	7.584.866	1.239.544\$390

Entre gues durante o mesmo período ao Correio Geral....	3.435.000	366.750\$000
Saldo que passa para o mez de setembro.....	4.149.866	972.794\$390

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1904. — *Adriano de Abreu*, 4º escripturário.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE AGOSTO DE 1904

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho.....	10.810.113	23.509.435\$930
Saldo que passa para o mez de setembro.....	10.310.113	23.509.435\$930

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de setembro de 1904. — *Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturário.

DEMONSTRAÇÃO DAS FÓRMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO ENVIADAS A DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1904

Destino	Quantidade	Importancia
Recobedoria da Capital Federal.....	23.372.000	703.000\$000
<i>Alfandega</i>		
Rio de Janeiro.....	1.784.200	243.250\$000
<i>Delegacias Fiscaes</i>		
Santa Catharina.....	1.067.000	57.650\$000
S. Paulo.....	600.000	150.000\$000

<i>Collectorias federaes</i>		
Itaguahy.....	121.200	1.200\$000
Rezendé.....	2.400	480\$000
Vassouras.....	3.000.000	60.000\$000
Barra do Pirahy.....	833.000	49.800\$000
Campos.....	500.000	12.500\$000
Maricá.....	300	180\$000
Magé.....	26.120	42.225\$000
Petropolis.....	400	40.000\$000
Angra dos Reis e Paraty.....	10.000	250\$000
Rio Bonito.....	100.000	2.000\$000
S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.....	89	600\$000
	31.416.709	1.363.135\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1904. — O 3º escripturário, *Sylvio Valentim de Oliveira*. — O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE AGOSTO DE 1904

Troco de nickel do novo cunho por papel-moeda:		
Em moedas de 100 réis.....	2.969\$600	
Em moedas de 200 réis.....	1.749\$000	
Em moedas de 400 réis.....	6.424\$000	11.142\$600

Idem idem pelo do antigo cunho.....	19.200\$000	
Idem idem bronze por papel-moeda:		
Em moedas de 20 réis.....	150\$000	
Em moedas de 40 réis.....	100\$000	250\$000

Idem idem por cobre.....	27\$000	
Total.....	30.619\$600	

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de setembro de 1904. — O 2º escripturário, *J. do Amaral Fontoura*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO, PARA PRODUTOS NACIONALES E ESTRANGEIROS, NO MEZ DE AGOSTO DE 1904

<i>Productos nacionaes</i>	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho...	110.946.529	29.522.629\$975
Recebidas durante o mez de agosto...	58.540.040	1.534.068\$900
	169.486.569	31.056.698\$875
Entregues durante o mesmo periodo	29.032.509	969.885\$000
Saldo que passa para o mez de setembro.	140.454.060	30.086.813\$875

<i>Productos estrangeiros</i>	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de julho....	59.064.773	33.628.621\$860
Recebidas durante o mez de agosto....	2.828.531	215.198\$100
	61.893.304	33.843.819\$960
Entregues durante o mesmo periodo	2.384.200	393.250\$000
Saldo que passa para o mez de setembro.	59.509.104	33.450.569\$960

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de setembro de 1904. — O escripturário, *Benoni Augusto da Veiga*.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado
Dia 5 de setembro de 1904
H. Garnier. — Não ha verba.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foram nomeados para o Collegio Militar:
Agente do rancho, durante o actual semestre, o alferes-alumno Miguel de Castro Ayres, sendo dispensado do logar de subalterno de companhia de alumnos;
Subalterno de companhia de alumnos, o alferes de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva, sendo dispensado, conforme pediu, do logar de agente do rancho.

Expediente de 20 de agosto de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:
Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias:
No Pará, de 5:000\$ por conta do § 15, ns. 30 e 31;
No Rio Grande do Norte, de 10:584\$795, por conta do § 11.
Em Sergipe, de 55:948\$391, á conta dos §§ 9º, 10º e 11º.
Sejam restituídas aos negociantes Vicente da Cunha Guimarães e Azevedo Alves & Irmão, as quantias de 3:647\$545 e 1:981\$197 ao primeiro, o de 6:720\$ aos segundos (aviso n. 571).
— Ao Sr. Ministro da Industria, Viacão é Obras Publicas, pedindo a collocação no Collegio Militar de registros de agua para adaptação de mangueiras.
— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 10 e 11 do corrente, reformando o major de cavallaria Ismael Lago e o sargento ajudante Eduardo Cornet, e promovendo varios officiaes no estado maior de 2ª classe e na arma de infantaria.
— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, approvando a designação que fez do tenente Leopoldo Itacoatiara de Senna para servir como official ás ordens enquanto não se apresentar o alferes João Torres Cruz.
— Ao intendente geral da Guerra, elevando a 2\$100 o valor fixado para a forra, om dos animaes em serviço na guarnição de Corumbá, durante o actual semestre.
— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando recolher-se á Capital Federal o tenente medico de 5ª classe Dr. Aristarcho Dantas, e ao corpo a que pertence o alferes do 23º batalhão de infantaria Paulino de Freitas Amaral.
Transferindo, na arma de infantaria, do 10º batalhão para o 39º o alferes Octaviano Cavalcanti, e desta cor. o para aquelle o alferes Joaquim Francisco de Souza Andrade.
Dia 30
Ao Sr. Ministro da Fazenda:
Remetendo, para os fins convenientes, os processos de habilitação e respectivos titulos de pensão distribuidos aos herdeiros dos contribuintes do montepio civil José Theophilus e Raymundo de Almeida Sampaio (avisos ns. 575 e 579).
Solicitando pagamento das seguintes quantias:
No Thesouro Federal:
De 8:625\$615, sendo a Arthur Fernandes, 72\$; a Bifano, Rocha & Comp., 122\$500; a Antonio Conde, 633\$200; a Braga & Nolse, 1:236\$515; a Carlos Lopes Pinto, 300\$; a Gonçalves Castro & Comp., 99\$800; a H. Garnier, 86\$; a José Augusto da Silva, 383\$500; a Machado & Abreu, 117\$; a Manoel Maria de Oliveira, 1:081\$100 e a M. da Silveira & Comp., 4:48\$000 (aviso n. 573);
De 3:895\$420, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 456\$; a F. Briguist & Comp., 78\$; a Ludolf & Ludolf, 367\$; a Luiz Macedo, 1:020\$600; a Machado & Abreu, 900\$; a Moreno & Comp., 928\$ e a Villas Boas & Comp., 147\$820 (aviso n. 574);
De 13:641\$661, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 5:395\$; a Freire, Veiga & Comp., 4:900; a Ottoni, Silva & Comp., 233\$300 e a Villas Boas & Comp., 3:323\$361 (aviso numero 577);
De 40\$800, ao alferes reformado Guilherme Fernandes da Silva (aviso n. 578).
Na Delegacia Fiscal em Curitiba, de 275\$, ao alferes Francisco Corrêa Torres (aviso n. 576).

—Ao director geral de Saude, mandando rescindir o contracto celebrado com Perminio Jatobá Junior para servir como pratico de pharmacia da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, conforme pediu.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula ao alumno João Lopes Carneiro da Fontoura, conforme pediu.

—Ao intendente geral da Guerra, approvando o contracto celebrado com Podalyrio Jobim para o arrendamento da casa occupada pelo deposito do material do exercito em Cacequy.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando:

A sua proposta, do alferes-alumno Theomistocles Paes de Souza Brazil e dos alferes Luiz Carlos de Moraes e Christiano Alves Pinto para effectuarem o levantamento definitivo das colonias do Chapeco, o primeiro; do Alto Uruguay, o segundo e da Foz do Iguassu, o ultimo;

A proposta que faz o director geral de Saude do tenente medico de 5ª classe Dr. Armando de Calazans para servir na guarnição da Capital Federal.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

ARMA DE CAVALLARIA

12º regimento

Tenentes Joaquim Riacho Horacio e Silva e Antonio Eugenio Richard Junior.

14º regimento

Alferes excedente Augusto de Araujo Doria.

ARMA DE INFANTARIA

3º batalhão

Tenente Antonio Rodrigues de Araujo.

6º batalhão

Alferes excedente Perminio Carneiro Leão.

22º batalhão

Tenente José Menezal de Vasconcellos.

33º batalhão

Alferes excedente Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos.

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao capitão de infantaria José Antonio Dourado.

Mandando servir addido ao 1º regimento de cavallaria, por mais tres mezes, o capitão do 5º Deocleciano de Senna Dias.

Transferindo para o 6º batalhão de infantaria o alferes do 30º Lycurgo Escobar Moreira.

Dia 31

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que o alferes-alumno Gregorio Porto da Fonseca pede ao Congresso Nacional que lhe seja permittido proseguir em seus estudos na Escola Militar do Brazil, matriculando se no curso especial com a condição de melhorar previamente a approvação da aula do terceiro anno do curso geral em que foi simplificado.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, o processo de habilitação e respectivo titulo de pensão distribuída á viúva do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra José Propicio Velasco Molina (aviso n. 581).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 207.000\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 582);

De 224\$200, ao ex-sargento ajudante Antonio Thomaz do Aquino Parahyba (aviso n. 583);

De 14.287\$963, sendo: a Adolpho & Veiga, 30\$; a Bragança, Cid & Comp., 114\$; a Freire, Veiga & Comp., 4.940\$; a José de Souza Medeiros, 3.869\$; a Machado & Abreu, 980\$; a Macedo, Coutinho & Comp., 2.161\$363; a Mendes & Comp., 593\$; a Ottoni, Silva & Comp., 515\$200; e a Pacheco, Moreira & Comp., 1.085\$ (aviso n. 584);

De 84.672\$365, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 1.664\$150; a Freire, Veiga & Comp., 21.357\$010; a José Hermida Pazos, 150\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 13.892\$400; a Luiz Mendonça, 13.266\$; a Pinheiro, Filho & Comp., 8.296\$320 e a Vicente da Cunha Guimarães, 26.045\$785 (aviso n. 586).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o officio do 25 do corrente, em que o chefe do Estado Maior do Exercito, allegando ter havido duvidas relativamente ás honras funebres que competem aos officiaes honorarios do exercito, de accordo com a resolução de 9 de novembro de 1870 e aviso de 17 de outubro de 1896, consulta si devem ser considerados officiaes honorarios do exercito os cidadãos a quem tenham sido e forem concedidas honras de postos militares, como foi estatuido pelo decreto de 5 de fevereiro de 1868 para os que prestaram serviços relevantes no Paraguay.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil:

Approvando os programma's organizados para o ensino das materias dos cursos theoricos e da pratica relativa ás series dos ditos cursos, durante o triennio 1904-1906.

Mandando trancar a matricula do alumno José Jovino Marques Junior.

—Ao commandante do Collegio Militar, approvando o contracto celebrado com D. Anna Guerra Fragoso e Carlos Alberto Fernandes para o serviço de roupa lavada e engomada dos alumnos e da côpa, durante o actual semestre.

—Ao intendente geral da Guerra, approvando os contractos celebrados:

Com Antonio Justino de Assumpção para o aluguel da casa que serve de quartel do 2º regimento de cavallaria;

Com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o transporte de tropas;

Com varios negociantes para o fornecimento de artigos, aceitos em sessão de 18 de maio findo, dos grupos — Expediente — couros — e carvão de pedra.

Declarando, em solução ao seu officio n. 519, de 11 do mez findo, que deverá lavar-se contracto para o fornecimento, durante o actual semestre, de artigos do grupo — Expediente — somente no caso de sujeitar-se o unico proponente aos valores do semestre passado, de accordo com o disposto no aviso n. 209, de 17 de abril de 1901, sendo que, si não verificar-se este caso, serão taes artigos adquiridos administrativamente.

—Mandando declarar:

Ao commandante do 1º districto militar que, em vista das razões que apresentou, deverá ser considerada como encerrada até 31 de maio ultimo a escripturação do 36º batalhão de infantaria;

Ao commandante do 6º districto militar, em solução á consulta feita pelo commandante da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, que não se deverá fazer o abono, após os primeiros exames parciaes do corrente anno, de doelman, calça garance e kepi de côpa garance aos alumnos que receberam identicas peças no anno findo, visto tratar-se de fardamento que só é vencido no fim de cada biennio, a contar do primeiro recebimento, conforme estabelece a tabella D, publicada na ordem do dia n. 930, de 20 de abril de 1890, da Repartição do Estado-Maior do Exercito.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando a nomeação que fez o general Luiz Antonio de Medeiros, na qualidade de commandante do 1º districto militar, ao alferes-alumno Genserico de Vasconcellos para servir interinamente como seu ajudante de ordens.

Concedendo licença ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria José da Costa, Oliveira para residir no Estado da Bahia.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 9º regimento de cavallaria Miguel Francisco Gomes;

Servir no 11º regimento de cavallaria, por tres mezes, o tenente do 4º Luiz Pereira Pinto;

Permittindo ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Heraclito Pessoa de Lacerda residir no Estado da Parahyba do Norte.

Transferindo para o 13º batalhão de infantaria o alferes do 23º Hermenegildo Pessoa de Mello, excedente do quadro.

Dia 1 de setembro de 1904

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito mandando pôr á disposição do governador do Estado do Amazonas o alferes-alumno Firmo Ribeiro Dutra, dispensado nesta data do logar de auxiliar da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 1º districto militar.

Dia 2

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, mandando:

Contar pelo dobro, para a reforma, ao tenente de infantaria Manoel da Motta Cabral, o tempo de serviço decorrido do 28 de maio a 29 de outubro de 1903, em que, como alferes do 40º batalhão, tendo seguido com destino ao Acre, foi obrigado a acantonar á bocca do rio, Sanhiny, de onde regressou com o corpo a que pertencia e chegou a Mandos na segunda das mencionadas datas;

Reiterar em ordem do dia da repartição a seu cargo a publicação do aviso n. 1.193, de 8 de junho ultimo, sobre espolios de officiaes e praças.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 5 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 10.023\$652 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de março a junho ultimos, requisitado por officio n. 986 (aviso n. 2.445);

De 5.219\$010 idem, idem á mesma em maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 974 (aviso n. 2.446);

De 52\$560 a Mello, Sampaio & Comp. idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.447);

De 421\$950 a Cesar Gomes, idem á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements em junho ultimo (aviso n. 2.448);

De 5.868\$ a Amador da Cunha Bueno, bancellos de rideira, fornecidos á Sociedade Nacional de Agricultura em agosto ultimo (aviso n. 2.449);

De 1.743\$, folha do pessoal empregado na officina typographica da Estatística em agosto ultimo (aviso n. 2450);

De 100\$ ao 1º official da mesma repartição Leopoldo Doyle Silva, por ter substituído

tuido o chefe de 1.ª secção Dr. Antonio da Silva Netto em agosto ultimo (aviso n. 2.451); De 21:272\$016 a Whyte & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.452); De 500\$ a Manoel de Carvalho, trabalhos executados em proveito da Administração dos Correios do Districto Federal em julho ultimo (aviso n. 2.454).

— Comunicou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a aprovação da minuta do contracto a ser firmado com a Companhia Edificadora para a reparação de 40 vagões de bitola estreita (aviso n. 98).

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1904

Jayme de Faria, pedindo entrega de documentos. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidas garantias provisórias:

Por tres annos, a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital, para sua invenção de — Uma carroça destinada ao transporte de lixo, denominada « Hermética ».

Por tres annos, a Herzog & Steigleder, brasileiros, industriaes, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de « Um forno destinado á fabricação de cal ».

— Por outra de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos :

De dous mezes, em prorrogação, com ordenado integral, ao telegraphista de 3ª classe Apriego Coriolano Pessoa Cezar ;

De 90 dias, nas mesmas condições, ao de 4ª classe Benigno Lima Junior, ambas para tratamento de saúde.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 72 — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904.

Em solução ao vosso officio n. 294/2 de 18 de agosto, declaro-vos que a remoção do 2º official, addido a esta secretaria de Estado, Thomaz Lobo Botelho, para a administração dos Correios de S. Paulo, foi feita para preencher a vaga de 1º official alli existente que cabia ao merecimento, de modo a não prejudicar o principio da antiguidade e a suprir a falta de bons empregados naquella administração.

Para o preenchimento da vaga por antiguidade deveis fazer as competentes propostas, depois de verificar em que se firma o administrador dos Correios de S. Paulo, para indicar, como mais antigo, um funcionario que essa Directoria Geral não tem como tal.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director geral dos Correios.

Expediente do dia 2 de setembro de 1904

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 14, de 20 do mez findo, terem sido dadas por este Ministerio as devidas providencias relativamente á publicidade solicitada para a Exposição Internacional Industrial, organizada pelo Governo da Colonia do Cabo (Sul da Africa) o que funcionará durante o periodo comprehendido entre os mezes de novembro a janeiro proximo futuro.

— Ao mesmo Ministerio accusou-se o recebimento do seu aviso n. 18, de 26 do mesmo mez citado, acompanhado de um exemplar do *Boletim* n. 1 da Federação Internacional de laticinios, que se constituiu em Bruxellas, em setembro de 1903 para estudo e defesa daquella industria.

Dia 5

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que foram expedidas ordens para franquia telegraphica, quando em assumpto de serviço publico, para os telegraphistas do procurador da Republica e seus ajudantes no Estado de Santa Catharina.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a dispensar o Governo Municipal de Araranguá da contribuição mensal de 15\$ para o expediente da estação telegraphica daquela villa. — Deu-se conhecimento do exposto ao Presidente daquelle Governo.

— Autorizou-se o director geral dos Correios a nomear, sem prestação de caução, de accordo com o disposto no art. 397 do regulamento postal, agentes do Correio, os agentes das estações do Pará, S. Francisco e Pompeu, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nas quaes foi suspenso esse serviço.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios :

Que foram tomadas providencias para o pagamento devido á Secretaria Internacional da União Postal Universal e aos Correios de Barbados e Tunis por transito de correspondencias até 1903.

A adhesão das colonias italianas da Erythraea e do Benadir á Convenção Postal Universal, concluida em Washington em 15 de junho de 1897.

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1904

Arthur Durand Nogueira Barboza, por seus procuradores Braga Nunes & Comp., pedindo privilegio de invenção para o seu producto destinado á destruição das formigas saúvas, quenqueas, cupins e congengeres, ao qual denominou *Sauvicida Durand*, assim como da machina combinada para sua applicação. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral para esclarecimentos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 5 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 2.163 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos ; aggravante, Antonio Ferreira Rebello ; aggravada, D. Leopoldina da Gloria Meirelles, inventariante do espolio do seu finado marido Antonio Gonçalves Meirelles. — Deram provimento ao aggravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos de terceiro para discussão e prova, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 2.022 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos ; appellante, Paschoal Secreto ; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.982 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos ; appellante, Dr. Julio de Saboia e Silva ; appellado, José Machado Ferreira. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.023 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga ; appellante, 1º tenente Felinto Prey ; appellado, o juiz. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.034 — Relator, o Sr. desembargador Espinola ; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal ; appellados, Altivo José da Cunha e sua mulher. — Negaram provimento á appellação official, unanimemente.

N. 3.041 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz ; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal ; appellada, Helena Kivakowsky. — Negaram provimento á appellação ex-officio, unanimemente.

Commerciaes

N. 2.948 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos ; appellante, José Maria de Freitas Braga ; appellado, José Luiz Fernandes Braga. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.988 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz ; 1º appellante, D. Isabel Lopes da Costa ; 2º appellante, Francisco Pinto Brandão ; appellado, Domingos da Rocha Fernandes Barbosa. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.903 e 3.010. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.942, 3.012 e 3.039. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ação rescisoria

N. 12. — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civis

N. 2.911 — Ao Sr. desembargador Cintra. Ns. 2.765, 2.479 e 3.036. — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.919, 3.022 e 3.099. — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.403, 2.634, 2.983, 3.044 e 3.003. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.823, 2.879, 2.872 e 2.946. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação civil

N. 2.979.

Accordão publicado

N. 2.883.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordons de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 5 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos : N. 2.390, de 30 de agosto, pagamento de 5:349\$ á Alegria & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo ;

N. 2.395, da mesma data, idem de 163\$480 a Antonio Gonçalves Leite, de fornecimentos á hospedaria de imigrantes, em julho ultimo ;

N. 2.396 da mesma data, idem de 1:376\$690 a Antonio Gonçalves Leite, idem idem, idem;

N. 2.397, da mesma data, idem de 628\$310 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, idem;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.627, de 29 de agosto, idem de 2.883\$634 a diversos, de fornecimentos e publicações feitas para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante os mezes de fevereiro e julho do corrente anno;

N. 2.657, de 31 de agosto, idem de 1:403\$600 ao general-commandante superior, secretario e amanuense do commando superior da guarda nacional desta capital, de gratificações relativas ao mez de agosto ultimo.

N. 2.660, de 1 do corrente, pagamento de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional

Francisco Gusmão Castello Branco, de auxilio para aluguel de casa relativo ao mez de agosto ultimo;

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 161, de 29 de agosto, pagamento de 370\$ a Campos, Mahstedt & Comp., de concerto que fizeram em diversos chronometros destinados a comissão de limites.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento de D. Maria Accacia Corrêa Vasques, credito de 175\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões a mesma devidas no corrente exercicio.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De Antonio Nogueira, pagamento de 421\$270, de fardamentos não recebidos nos annos de 1895 e 1897 a 1902;

De D. Rita Emilia Leite Ferreira, idem de 9:950\$, de funeral e montepio no periodo de 1 de julho de 1897 a 31 de dezembro de 1903;

De Antonio de Lima Bueno, idem de 234\$, de etapa no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Gymnasio Nacional, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Faculdade de Medicina, Estatistica Commercial, montepio dos funcionarios publicos da Fazenda e Junta Commercial.

Caixa de Amortização — Pagam-se, de hoje em diante, ás terças-feiras, quintas e sabbados, os juros das apolices geraes da Divida Publica não reclamados no prazo legal.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	764.7	18.2	11.6	75	2.3	E	0.6	C. CK	
4 h. m.....	763.7	17.8	11.8	78	1.5	E	0.4	C. CK	
7 h. m.....	765.2	17.4	11.8	80	1.0	NE	0.4	C. CK	
10 h. m.....	766.3	20.4	12.8	72	0.0	Nulla	1.0	CK	
1 h. t.....	762.8	21.0	14.3	77	6.7	SE	0.4	CK	
4 h. t.....	761.6	21.6	14.8	77	6.7	SSE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	762.0	21.7	14.7	76	1.9	SE	0.2	C	
10 h. t.....	762.5	20.5	14.8	82	1.7	SSE	0.2	C	
Médias.....	763.61	19.83	13.33	77.1	2.7		0.4		

Temperatura: maxima, ás 2 h. 3/4 da tarde, 22° 0; minima, ás 6 h. 3/4 da manhã, 16° 8.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m 3. — Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 0.
Horas de insolação: 9 h. 26 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 4 de setembro de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.7	19.3	14.6	88	3.8	NW	0.3	—	
4 h. m.....	761.2	18.9	14.2	87	2.6	NNE	0.3	—	
7 h. m.....	762.2	18.3	14.7	94	1.6	NW	1.0	CK	
10 h. m.....	762.7	20.8	14.5	78	2.0	NW	1.0	CK	
1 h. t.....	761.8	23.1	14.3	68	5.0	SE	1.0	CK	
4 h. t.....	761.0	23.0	12.6	60	10.0	SE	0.3	CK	
7 h. t.....	761.3	22.7	14.6	71	3.8	ESE	0.2	CK	
10 h. t.....	761.7	22.4	15.6	71	0.0	Nulla	0.2	CK	
Médias.....	761.70	21.06	14.40	77.9	3.6				

Temperatura: maxima, ás 12 h. 3/4 da tarde, 26° 2; minima, ás 6 h. 40 m. da manhã, 17° 9.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m 8. — Ozono: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 1.
Horas de insolação: 8 h. 45 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnético do dia 4 de setembro de 1904 (domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.57	19.2	14.62	88.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.21	18.5	14.56	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	759.78	18.3	14.53	93.6	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.66	18.2	14.59	94.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	760.15	18.0	14.56	95.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	760.21	17.8	14.54	96.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	7.....	760.39	18.0	14.72	96.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro	—	—	—	—	—	—
	8.....	760.89	18.5	15.05	95.0	SW	1	Encoberto	Nevoeiro	—	—	—	—	—	—
	9.....	761.16	20.0	15.42	88.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	10.....	761.12	20.8	15.24	83.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	11.....	760.92	22.8	15.47	75.4	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	12.....	760.32	25.0	15.69	66.8	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	13.....	760.07	24.4	16.40	72.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	1.80	—	—
	14.....	759.27	24.2	17.43	78.0	ESE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	15.....	758.96	23.4	14.94	69.8	SE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	16.....	758.01	24.0	14.94	67.0	SE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	17.....	758.03	21.1	15.90	71.0	SE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	18.....	759.05	23.8	16.26	74.2	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	759.43	23.2	16.28	77.0	SSE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	759.80	22.5	15.65	77.9	S	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	759.88	22.4	15.55	77.8	SW	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	759.98	21.7	16.14	83.9	SW	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	760.27	20.8	16.21	82.0	SSW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	760.35	20.1	16.43	94.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 5 de setembro de 1904

ESTAÇÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPORE D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	FORÇA					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.52	25.5	19.92	82.0	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Muito fraco	Bom	31.3	27.7	26.50	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.59	27.9	18.06	65.0	Limpo	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	23.8	23.0	25.90	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	764.68	25.8	17.00	68.8	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Regular	Incerto	26.7	24.0	25.35	—
Joazeiro.....	766.08	24.8	14.08	61.8	Meio nublado	Incerto	—	SSE	Fresco	Muito bom	31.3	18.8	24.55	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	S	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.05	23.8	19.46	89.4	Nublado	Incerto	—	ESE	Regular	Variavel	27.0	23.4	25.20	—
Ondina (Bahia).....	766.30	21.9	15.74	86.0	Nublado	Mão	Chuva	—	Calma	Bom	26.8	19.5	23.15	13.00
S. Salvador.....	766.18	21.6	18.79	85.0	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro	NE	Aragem	Mão	24.0	21.5	24.5	4.00
Cuyabá.....	767.63	25.6	18.59	77.8	Meio nublado	Bom	—	SW	Regular	Bom	31.2	12.7	23.45	—
Victoria.....	767.50	23.7	21.41	98.0	Quasi nublado	Claro	—	NE	Fresco	Muito bom	27.6	18.3	22.65	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	766.76	20.5	14.67	80.8	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	WNW	Aragem	Muito bom	25.0	17.5	21.75	—
S. Paulo.....	767.03	18.0	10.31	71.0	Limpo	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	27.0	12.8	19.90	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	737.53	14.8	11.98	95.8	Meio aublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	SE	Bafagem	Muito bom	26.5	8.9	17.90	—
Florianopolis.....	764.85	18.8	13.93	86.4	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro alto	N	Frac.	Bom	23.4	15.4	19.4	—
Corrientes.....	760.90	21.0	15.12	82.0	Limpo	?	—	NE	Regular	?	27.0	16.0	21.50	—
Itaquí.....	761.01	19.5	13.65	81.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Muito duro	Bom	23.0	11.4	21.20	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.23	14.2	11.79	93.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Aragem	Muito bom	16.6	13.4	15.00	—
Cordoba.....	761.00	12.0	6.77	65.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	24.0	4.0	14.00	—
Rozario.....	762.80	10.0	9.17	100.0	Meio-nublado	?	—	SE	Aragem	?	?	?	?	—
Mendoza.....	761.93	9.0	5.20	61.0	Quasi limpo	?	—	W	Aragem	?	21.0	3.0	12.00	—
Buenos Aires.....	764.80	11.0	8.93	87.0	Meio nublado	Incerto	—	SE	Aragem	Bom	19.0	7.0	13.00	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

No Recife chueu na noite de hontem e na madrugada de hoje.

Em Paranáguá chuevscou na manhã de hoje.

Em Curitiba houve nevoeiro na manhã de hoje.

No Rio Grande houve nevoeiro denso na madrugada e na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Estrada de Ferro Metropolitana — O *Munsey's Magazine* dá interessantes informações dessa via férrea, recentemente inaugurada, a qual differe de muitas outras do mesmo genero.

A linha corre tão perto da superficie da rua que as escadas por onde se desce ás diversas estações são illuminadas até o fundo pela luz do dia.

As galerias subterraneas são espaçosas, bem ventiladas e muito claras.

Os trens electricos compõem-se de cinco vagões e correm, os ordinarios, 26 kilometros por hora e os rapidos, 48 kilometros.

A força electrica empregada é de 132.000 cavallos, a officina geradora dessa força occupa 13.000 metros quadrados e custou cerca de 28.000 contos, moeda brasileira.

O custo total do caminho de ferro montou a 216.000 contos de réis.

A construcção dessa grande linha, que serve especialmente para transportar os operarios dos diversos bairros para o centro da cidade e vice-versa, durou quatro annos.

Mede a linha mais de 11 kilometros de extensão e 16 metros de largura e compõe-se de quatro jogos de trilhos, dous para os trens ordinarios e dous para os expressos.

Por um processo especial, os trens podem ser parados instantaneamente.

O commercio do mundo — Da *Board of Trade*, transcrevemos os seguintes interessantes algarismos comparativos sobre o commercio do mundo, nos primeiros quatro mezes do corrente anno, pondo-os em confronto com o mesmo periodo em 1903 :

Importação

	1903	1904
	£	£
Hespanha.....	10.839.000	10.638.000
Italia.....	24.530.000	25.110.000
Austria-Hung.	26.429.000	28.438.000
Egypto.....	5.253.000	5.952.000
Japão.....	11.819.000	12.572.000
India Inglesa..	18.493.000	20.493.000
Canadá.....	15.163.000	15.463.000

Exportação

	1903	1904
	£	£
Hespanha.....	9.922.000	10.462.000
Italia.....	20.619.000	18.980.000
Austria-Hung.	27.194.000	28.282.000
Egypto.....	7.483.000	8.944.000
Japão.....	8.207.000	9.175.000
India Inglesa..	33.818.000	38.679.000
Canadá.....	9.699.000	8.453.000

E' já possivel um confronto dos algarismos totaes de quatro paizes, relativos aos cinco mezes até 31 de maio ultimo, a saber :

Importação

	1903	1904
	£	£
Belgica.....	40.557.000	42.787.000
França.....	82.984.000	78.534.000
Estados Unidos	89.739.000	88.891.000
Reino Unido..	189.064.000	197.371.000

Exportação

	1903	1904
	£	£
Belgica.....	31.204.000	31.505.000
França.....	70.040.000	71.960.000
Estados Unidos	122.843.000	118.486.000
Reino Unido..	120.261.000	120.047.000

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Destierro*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Annie*, para Cananéa e Iguape, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Reider*, para Santos, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amazona*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Mugui*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Garrik*, para Victoria, Barbadas e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Victoria*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Guttemberg*, para Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Titian*, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até 6 da tarde de tarde hoje.

Pelo *Itabira*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bonni*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Oruba*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guaion*, para Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 31 de agosto o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	807	531	1.358
Entraram.....	30	22	52
Sahiram.....	30	19	49
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	803	532	1.335

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 695 consultantes, para os quaes se aviaram 717 receitas.

Fez-se uma extracção de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 1 de setembro 68 pessoas, sendo :

Nacionais.....	56
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	68
Do sexo feminino.....	33
	35

Maiores de 12 annos.....	68
Menores de 12 annos.....	43
	25
Indigentes.....	68
	14

No dia 2, 61 pessoas, sendo:

Nacionais.....	50
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	61
Do sexo feminino.....	39
	22

Maiores de 12 annos.....	61
Menores de 12 annos.....	40
	21
Indigentes.....	61
	12

No dia 2, 81 pessoas, sendo:

Nacionais.....	71
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	81
Do sexo feminino.....	46
	35

81

Maiores de 12 annos.....	42
Menores de 12 annos.....	39
	81
Indigentes.....	29
No dia 4, 60 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	51
Estrangeiros.....	9
	60
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	20
	60
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	24
	60
Indigentes.....	8

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 3 de setembro de 1904.....	588:172\$484
Idem do dia 5 -	
Em papel.....	138:417\$799
Em ouro.....	47:322\$860
	185:740\$659
	773:913\$143
Em igual periodo de 1903..	1.042:701\$369

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 5 de setembro de 1904..	62:078\$104
Idem dos dias 1 a 5.....	151:260\$151
Em igual periodo de 1903	152:414\$597

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 5 de setembro de 1904

Interior.....	16:264\$714
Consumo:	
Fumo.....	9:818\$750
Bebidas.....	2:903\$000
Phosphoros....	30:000\$000
Calçado.....	985\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	130\$000
Vinagre.....	615\$200
Conservas....	750\$000
Cartas de jogar	544\$000
Chapéus.....	1:400\$000
Tecidos.....	2:810\$000
Registro.....	150\$000
	53:855\$950
Extraordinária.....	5:472\$270
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	535\$579
	76:136\$413
Renda de 1 a 4 de setembro de 1904.....	236:383\$514
	312:519\$927
Renda de igual periodo de 1903.....	274:652\$081
Diferença para mais.....	37:867\$846

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 do mez proximo de setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, afim de nello poder ser installado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem accrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residência, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estarem quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haverem caucionado na mesma repartição de fazenda a importância de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 2.979, appellante, Joaquim Pinto de Souza, appellados, Fernandez & Comp., terá logar na sessão da Camara Civil do dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de setembro de 1904. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios e dos terrenos abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios e terrenos, sob as penas da lei.

Rua da Saude ns. 193, 203 e 205 (lojas e sobrado).

Rua Capitão Senna n. 27.

Rua Barão de S. Felix ns. 126 e 123 (terrenos).

Rua do Riachuelo n. 159.

Rua do Lavradio n. 44 (1º andar) e 48.

Rua Frei Caneca n. 180.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Alvares ns 2, 4, 8 e 12.

Rua Senador Pompeu n. 155.

Rua da Saude n. 175.

Rua Dr. Carmo Netto n. 159 (predio e estalagem).

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 19.

Rua Valença n. 22 (casinhas).

Rua Valença n. 43.

Rua Bella de S. João n. 127.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Itu, no Estado de São Paulo, Luiz Antonio Mondes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 8:040\$918 e mais os juros de 2% pela mora, alcance apurado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1901 a 22 de julho de 1903, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accorção de 8 de julho proximo passado.

Terceira Subdirectorio do Tribunal de Contas, 6 de agosto de 1904. — O sub-director, José Maria da Silva Portinho.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS

Tendo o capitão José Athanasio Pereira Vianna, proprietário e morador no município de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, requerido por aforamento os terrenos de marinhas, fronteiros à testada de suas terras, com 880^m 0, onde tem bêmfeitorias, no lugar denominado Atalhos, no 3º distrito daquelle município, conforme a planta apresentada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos em que a fundamentam nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a mais reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de agosto de 1904.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Tendo Bento José Rodrigues Cardoso, proprietário de tres ilhas fronteiras á cidade de S. João da Barra, Estado do Rio, requerido por aforamento os terrenos de uma ilha formada entre aquellas, no rio Parahyba, na mesma cidade, conforme a planta apresentada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a vir fazel-o nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o que não se attenderá a mais nenhuma reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1904.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Chile*, procedente de Bordéus, entrado em 8 de agosto de 1904.—Manifesto n. 554.

Despacho sobre agua—NSC: 4 caixa, sem numeros, repregadas.

Idem: 11 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

PS: 1 dita idem, idem.

Idem: 14 ditas idem, idem.

Idem: 2 idem idem, idem.

CNC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 dias idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AC: 2 ditas idem, idem.

Idem 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CMC: 1 dita n. 4.771, idem.

Idem: 1 dita n. 4.771, idem.

Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa numero 4.770—repregada.

Idem: 1 dita n. 4.770, idem.

Vapor francez *Amiral R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em agosto de 1904.—Manifesto n. 554.

Despacho sobre agua—CCA: 1 caixa numero 10.639, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

Idem: 1 dita n. 10.639, idem.

TBC—W: 1 dita n. 3.526, idem.

Idem: 1 dita n. 3.526, idem.

Prista: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 8 de agosto de 1904.—Manifesto n. 554.

Despacho sobre agua—CM 967: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

LC: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 63, idem.

Idem: 1 dita n. 81, idem.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

LC: 1 caixa n. 58, repregada.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 70, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

RF: 2 barricas ns. 1 e 2, repregadas o avariadas.

Prista C: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Santos, entrado em 11 de agosto de 1904.—Manifesto 787.

Armazem n. 6—L. Bicca: 1 caixa n. 1, avariada.

NM: 5 ditas ns. 1 a 5, idem.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1904.—Manifesto 556.

Armazem da estiva—G&C: 1 caixa n. 13.563, repregada.

Dr. WMC: 1 dita n. 2, idem.

SASC: 1 dita n. 3, idem.

W: 1 dita n. 1.060, idem.

SG: 1 amarrado n. 154, idem.

DGC: 1 caixa n. 3.443, idem.

SASC: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

XI 1 engradado n. 311, idem.

JVM: 1 caixa sem numero, idem.

SASC: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

CFCC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem da estiva—Estrada do Ferro Central de Minas: 1 dita n. 9, idem.

G—C: 1 dita n. 2.765, idem.

Armazem da Estiva—G & C: Uma caixa n. 2.968, repregada.

Idem: 1 barrica n. 26, idem.

Borboleta: 1 caixa sem numero, idem.

FN—G & C: 3 barricas ns. 6, 11 e 5, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 23, 8 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 14, 19 e 18, idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 2 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 6 de agosto de 1904.—Manifesto n. 314.

FLC: 1 caixa n. 165, repregada.

H: 1 dita n. 1.049, avariada.

JPR & C: 1 dita 2.733, idem.

Vianna: 1 dita n. 15, repregada.

Idem: 1 dita, n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 514, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 172, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procenete de Hamburgo, entrado em 4 de agosto de 1904.—Manifesto n. 538.

Armazem n. 14—685: 1 caixa n. 1.885, repregada.

RJ: 1 dita n. 69, idem.

S: 1 dita n. 744, idem.

Idem: 1 dita n. 739, idem.

Idem: 1 dita n. 736, idem.

Idem: 1 dita n. 746, idem.

SC: 1 dita n. 240, idem.

TBC: 1 dita n. 553, avariada.

Werneck—JG: 1 dita n. 2.006, repregada.

Armazem n. 14—HH: 1 caixa n. 74, repregada.

JFCC: 1 dita n. 2.497, idem.

KH&C—R: dita n. 4, idem.

L—R: 1 dita n. 7.837, idem.

J—CM—PBC: 1 dita n. 5.121, idem.

Idem: 1 dita n. 5.110, idem.

J—C—M—LB: 1 dita n. 5.768, idem.

J—C—M—GSC: 1 dita n. 5.132, idem.

J—C—M—AC: 1 dita n. 5.125, idem.

P—Almeida: 1 dita n. 52.982, avariada.

A—V—JG: 1 dita n. 400, repregada.

ACR: 1 dita n. 13.766, idem.

A Freitas: 1 dita n. 2.666, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.662, idem.

B&B—CFB: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

FBC: 1 dita n. 68.403, idem.

Idem: 1 barrica n. 424.646, avariada, idem.

FS&C—K: 1 caixa n. 12.841, repregada, idem.

GT: 8 barricas, sem numero, avariadas, idem.

Vapor allemão *Lortziñig*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1904.—Manifesto n. 531:

Armazem 9—DG em um triangulo: 1 caixa n. 2.078, repregada.

NZC: 1 caixa, sem numero, avariada, idem.

Vianna em um losango: 1 caixa n. 5, repregada, idem.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904.

F Schmidt & C: 1 pacote, de amostras, sem numero, roto.

LI&C: 1 caixa n. 614, repregada, idem.

Idem: 1 dita, n. 593, idem, idem.

Armazem de amostras—LISC: 1 caixa n. 604, repregada.

E Leers C: 1 pacote sem numero roto.

Idem: 1 dito, idem idem.

Vapor francez *Amiral R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em 6 de agosto de 1904.—manifesto n. 543.

Dia: 1 caixa n. 848, repregada.

LF: 1 dita n. 559, idem.

NLB: 1 barrica n. 806, idem.

Idem: 1 dita n. 807, idem.

HH: 1 dita n. 4.729, idem.

Despacho sobre agua—JDSC: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

JFP: 1 dita sem numero, idem.

CAC: 1 dita sem numero, idem.

CTC: 1 dita sem numero, idem.

MPC: 1 dita sem numero, idem.

JLDG: 1 dita sem numero, idem.

JDSC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

TBC: 1 dita n. 13, idem.

YFC: 3 ditas sem numeros, idem.

Idem: 17 ditas sem marcas, idem.

Idem: 1 dita sem marca, idem.

JLDG: 1 dita sem numero, idem.

C—M—C: 1 dita n. 368, idem.

JJGC: 2 ditas sem numeros, idem.

Idem: 13 ditas sem numeros, idem.

Despacho sob e agua—JJGC: 20 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 8 de agosto de 1904.—Manifesto n. 554.

DJPG: 1 caixa n. 2.712, repregada.
 MMC: 1 dita n. 21, idem.
 AS 22—C: 1 dita n. 198, idem.
 GFT: 1 dita n. 180, avariada.
 CPC: 1 dita n. 7.905, idem.
 JFJ: 1 dita n. 13.878, repregada.
 SM: 1 dita n. 5.409, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.414, idem.
 Noe: 1 dita n. 12.512, idem.
 VIC: 1 dita n. 4.116, idem.
 C de C: 1 dita n. 5.289, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.290, idem.
 MWC: 1 dita n. 3.932, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.077, idem.
 PG: 2 dita n. 1 e 2 idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 AC—L: 1 dita n. 6.782, idem.
 CAA de C: 1 dita n. 81.889, idem.
 Idem: 1 dita n. 81.891, idem.
 EDF: 1 dita n. 1.532, idem.
 Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova-Iork, entrado em 9 de agosto de 1904—Manifesto n. 556.
 Armazen n. 4—BA: 1 caixa n. 723, repregada.
 Idem: 1 dita n. 721, idem.
 Idem: 1 dita n. 718, idem.
 Idem: 1 dita n. 713, idem.
 Idem: 1 dita n. 716, idem.
 Armazen n. 4—BA: 1 caixa n. 720, repregada.
 Idem: 1 dita n. 719, idem.
 Idem: 1 dita n. 715, idem.
 Idem: 1 dita n. 717, idem.
 GC: 1 dita n. 202, idem.
 Idem: 1 dita n. 201, idem.
 G&C: 1 dita n. 2.905, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 22 e 4, idem.
 G e G Wellamel: 1 caixa sem numero, idem.
 Armazen da estiva—G&C: 2 barricas ns. 10 e 21, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 26 e 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 caixa n. 2.914, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.766, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.951, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.199, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.200, idem.
 SASC: 2 ditas ns. 1 e 19, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 25 e 10, idem.
 DGC: 1 dita n. 3.444, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.440, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.261, idem.
 HS+C: 1 dita n. 313, idem.
 Idem: 1 dita n. 307, idem.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904—Manifesto n. 500.
 Armazen n. 8—JRSC: 1 caixa n. 889, repregada e avariada.
 LIC: 1 caixa n. 891, avariada.
 Boch: 1 dita n. 181, repregada.
 ESC: 1 dita n. 573, idem.
 Idem: 1 dita n. 574, idem.
 RL: 1 dita n. 2, idem.
 Richara, Sabará, EFCB—CM&C: 1 dita n. 4.024, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.022, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.023, idem.
 C—P: 1 dita n. 173, idem.
 NM: 1 dita n. 157, idem.
 RL: 1 dita sem numero, idem.
 Richara, Sabará, EFCB—OPC: 1 dita n. 1.002, idem.
 VC&C—A: 1 dita n. 696, idem.
 CF: 1 dita n. 128, idem idem.
 FO—JSC: 1 dita n. 50, idem idem.
 ASC: 1 dita n. 2.875, idem idem.
 Barca allemã *Lortzang*, procedente de Hamburgo, entrada em 8 de agosto de 1904—Manifesto n. 531.
 Armazen n. 9—FMCC: 1 fardo n. 903, roto.
 Idem: 1 dito n. 919, idem.

Idem: 1 dito n. 929, avariado.
 Idem: 1 dito n. 927, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 949 e 928, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 932 e 930, idem.
 Idem: 1 dito n. 946, idem.
 Idem: 1 dito n. 944, idem.
 Idem: 1 dito n. 937, idem.
 Idem: 1 dito n. 916, idem.
 Idem: 1 dita n. 921, idem.
 FMCC: 1 dito n. 943, idem, idem.
 Idem: 1 dito n. 940, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 954, idem, idem.
 HW: 1 caixa n. 8.594, idem, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 237, repregada.
 Idem: 1 dita n. 236, idem.
 MOC: 1 dita n. 135, idem.
 Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova-Iork, entrado em 9 de agosto de 1904—Manifesto n. 556.
 Armazen n. 4—GDC: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Armazen da Estiva—G—C: 1 dita n. 2.553, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.204, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.320, idem.
 Vapor francez *Amiral R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em 8 de agosto de agosto de 1904—Manifesto n. 554.
 Armazen da Estiva—ASC: 1 caixa n. 426, repregada.
 Vianna: 1 dita n. 3.995, idem.
 JJGC: 2 caixas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JFP: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 JLDG: 7 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Armazen da estiva—L: 1 caixa n. 538, repregada.
 J.J.GC: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 9 ditas idem, idem.
 Idem: 17 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Baroneza Albuquerque: 1 dita idem, idem.
 J.LDG: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 MPC: 2 ditas idem, idem.
 J.DSC: 2 ditas idem, idem.
 CAC: 2 ditas idem, idem.
 J.FP: 1 dita idem, idem.
 CFC: 2 ditas idem, idem.
 JJGC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1904—Manifesto n. 553.
 Armazen n. 16—F: 1 barrica n. 2.319, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.324, idem.
 Idem: 1 sacco n. 2.301, roto.
 Idem: 1 dito n. 2.300, idem.
 Barca allemã *Lortzung*, procedente de Hamburgo, entrada em 8 de agosto de 1904—Manifesto n. 553.
 Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa n. 5.499, repregada.
 ACS: 1 dita n. 6.102, idem.
 Idem: 7 ditas sem numero, idem.
 Idem: 4 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 CMC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—A—S—C: 7 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Antrazana*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de agosto de 1904—Manifesto n. 555.

Armazen n. 9—BA—108: 1 caixa n. 36, repregada.
 H: 1 dita n. 1.813, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.839, repregada.
 MP—M: 1 dita n. 6.828, idem.
 QD: 1 dita n. 124, repregada e avariada.
 Dia: 1 dita n. 347, idem idem.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 6 de agosto de 1904—Manifesto n. 314.
 Armazen n. 1—ASC: 1 caixa n. 42, repregada.
 BAC: 1 dita n. 145, idem.
 Botanico—PLS: 1 dita n. 320, idem.
 JRC: 1 dita n. 8.403, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.402, idem.
 C. Garibaldi: 1 dita n. 6.226, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.225, idem idem.
 DG: 1 dita n. 2.426, repregada.
 FMCC: 1 dita n. 7.202, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.201, idem.
 HGP: 1 dita n. 7.865, repregada e avariada.
 MCC: 1 dita n. 4.750, repregada.
 RJ: 1 dita n. 193, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 agosto de 1904—Manifesto n. 538.
 Armazen n. 14—MJM: 1 dita n. 13.731, repregada.
 MMC: 1 dita n. 317, idem.
 PC: 1 dita n. 948, idem.
 PC: 1 dita n. 960, idem.
 Idem: 1 dita n. 958, idem.
 Idem: 1 dita n. 954, idem.
 Idem: 1 dita n. 959, idem.
 SSWAB: 1 dita n. 4.514, idem.
 CNL: 1 dita n. 67, idem.
 A&I: 1 dita n. 199, idem.
 AL Vasconcellos: sem numero, idem.
 ATQ: 1 dita n. 414, idem.
 APF: 1 dita n. 13.750, idem.
 CL: 1 dita n. 555, idem.
 CTC: 2 barris sem marcas vasis.
 FBC: 1 barrica n. 424.645 avariada.
 Idem: 1 dita n. 424.731, repregada.
 Idem: 1 dita n. 424.725, idem.
 Idem: 1 dita n. 424.647, avariada.
 Idem: 1 caixa n. 68.403, repregada.
 FBC: 1 dita n. 68.405, idem.
 Idem: 1 dita n. 68.404, idem.
 GF+C: 1 dita n. 3.529, avariada.
 J.MPJ: 1 dita sem numero, repregada.
 JAC: 1 dita n. 3, idem.
 J.FC+C: 1 dita n. 2.493, repregada e avariada.
 KHC—R: 1 dita n. 1, repregada.
 L—R: 1 dita n. 7.523, idem.
 L—BTCS: 1 dita n. 4.126, idem.
 LC—B: 1 dita n. 1.184, idem.
 AG—L: 1 dita n. 13.948, idem.
 Armazen n. 14—AA&C—K: 1 dita n. 1.077, idem.
 AFC: 1 barrica n. 2.653, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.657, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.652, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.654, idem.
 Araujo Freitas Comp.: 1 caixa n. 2.658, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.659, idem.
 AF&C: 1 barrica n. 2.651, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.655, idem.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904—Manifesto n. 500.
 Armazen n. 8—ANO: 1 caixa n. 1.098, repregada.
 FSC: 1 dita n. 563, idem.
 26: 1 dita n. 215, idem.
 LI—D: 1 dita n. 1.556, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.099, repregada e avariada.

GCC—HCH: 1 dita n. 44, idem, idem.
Camer—HEH: 1 dita n. 3.253, idem, idem.
ANO: 1 dita n. 1.101, idem, idem.
SRS — camper: 1 dita n. 50, idem, cm.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repatrição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Estado do Espirito Santo—Porto da Victoria Boias.

Aviso aos navegantes que foram repostas as seguintes boias no porto da Victoria:

Baixa grande (sul), fundeada em 18^m de agua, demorando: pharol de Santa Luzia, por 62° SW e casa da ilha do Boi por 76° NW.

Rocha «Cavallo» fundeada em 15^m de agua á E da mesma rocha.

Baixa pequena, fundeada em 14^m de agua, demorando a E das mesmas pedras.

Directoria de Hydrographia, 3 de setembro de 1904.—*Othon Bulhão*, director.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercício nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria, Geral da Industria, 1 de setembro de 1904.—*Soares Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 30 do corrente mez, na 2ª divisão do trafego, o concurso para o logar de praticante do telegrapho, de cujo quadro serão, á medida das necessidades do serviço, tirados os praticantes de conferentes e de conductores de trem.

Os exames constarão de:

Portuguez—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 29 apresentando requerimento instruido com documentos que provem: ser maior de 18 annos e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada, de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno e os reprovados em concurso identico, realizado nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de agosto de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repatrição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFICIO DESTINADO A RESTAURANTE NA ESTACAO DE BELÉM

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de setembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do edificio destinado a restaurante na estação de Belém, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos interessados nesta secretaria para serem examinadas.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento, e dos generos.

Os concurrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de agosto de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHÇA «FRANCISCO GLYCERIO» ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBÔA, ONDE PÔDE SER EXAMINADA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 15 do mez de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta repatrição para compra da lanchça *Francisco Glycerio*, nas condições em que se acha, com o casco, caldeira, machina de alta e baixa pressão, etc., em máo estado de conservação.

As propostas, feitas em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter, escripta por extenso e em algarismos, a quantia offerecida para aquisição da dita lanchça.

O proponente se obrigará a retirar a lanchça do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias, contados da data da acceptance da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará, na thesouraria desta repatrição, o depósito, por meio de uma caução de 50\$, que reverterá á Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904.—*Euclides Barroso*, vice-director.

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illumination da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de agosto, é de réis 332,27 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Sociedade a esta Repatrição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 5 de setembro de 1904.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 7/64	12 d.
• Pariz.....	789	800
• Hamburgo.....	972	985
• Italia.....	—	804
• Portugal.....	—	381
• Nova-York.....	—	4\$123
Libra esterlina—em moeda.....		20\$175
Ouro nacional, em vales, por 1000\$.....		2\$247

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	975\$000
Ditas idem, idem, 1.000\$.....	490\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom..	988\$000
Ditas idem, idem de 1897, nom..	1.017\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1895, port.....	189\$000
Ditas Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, port.....	758\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	56\$750
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Comp. Sal e Navegação.....	8\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$500
Dita Seguros Integridade c/25%.	42\$000
Dita Tecidos Alliança.....	25\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	216\$500

Secretaria da Camara Syndical, 5 de setembro de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta capital, o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1904

Assucar branco crystal, 380 réis por kilogrammo.
Breu americano, letra G, 21\$500 por 280 libras.
Breu americano, letra K, 25\$ por 280 libras.
Pinho de resina, \$30⁰⁰ por mil pés superficiaes.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904.—*Jodo Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma
«O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 17 DE
AGOSTO DE 1904

No dia 17 de agosto de 1904, á lehora da tarde, na rua do Ouvidor ns. 63 e 65, presentes o inscriptos no livro de presença numero de accionistas representando mais de metade do capital social e correspondente á mais de tres quartos do mesmo capital, o Sr. general Quintino Bocayuva assume a presidência e convida para secretarios os Srs. Aguiar Moreira e Quintino Bocayuva Junior.

Constituida a mesa, o Sr. general Quintino Bocayuva declara que, tendo o seu amigo Sr. Dr. Pedro de Almeida Godinho renunciado o cargo de presidente da sociedade, assumiu interinamente a presidência da directoria, por nomeação desse cavalheiro que estava, autorizado pelos estatutos da sociedade a nomear o seu substituto, e acrescenta: « Aceitando essa delegação temporaria, tive em vista não somente attender aos interesses da empresa, como corresponder á confiança do meu amigo, cuja cooperação foi do alto valor para a empresa d'O Paiz, e a quem reitero neste momento a expressão do meu reconhecimento por haver tão cavalheirescamente accedido ao apello que lhe fiz para encarregar-se da gestão da empresa durante o periodo em que estivo afastado della, no desempenho de funções que me impediam de attender aos deveres da administração da empresa d'O Paiz. »

Antes dessa renuncia já se havia retirado da directoria da empresa, e da redacção do órgão da sociedade, o nosso illustre collega e companheiro de longos annos, Sr. Eduardo Salomonde que, como sabem os accionistas da empresa, retirou-se para a Europa afim de tratar da sua saúde.

Os serviços prestados por esse illustre jornalista não podem ser esquecidos e desvanecemos de ser o interprete do sentimento de todos os Srs. accionistas consignando na acta desta reunião os agradecimentos que lhe são devidos pelos seus longos e brilhantes serviços como redactor principal d'O Paiz.

Para substituir interinamente ao Sr. Salomonde foi nomeado pelo digno ex-presidente da directoria o Sr. Gastão Bousquet, membro da redacção d'O Paiz.

A directoria interina julgou conveniente aproveitar a reunião desta assembleia extraordinaria para propor-lhe a reformada dos estatutos sociais. Por esse motivo, conforme o previo annuncio desta convocação, deveis hoje deliberar sobre a proposta de reforma, e depois della procedereis então á eleição dos directores da empresa e dos membros do conselho fiscal.

Devo dar conhecimento á assembleia de que o digno membro do conselho fiscal, o Sr. major Bevilacqua, em carta que me dirigiu apresentou a renuncia do seu cargo allegando que só o accionista por estar então á frente da directoria o seu illustre e particular amigo, Sr. Godinho.

Na intermediação das minhas funções tive occasião de assignar a escriptura pela qual a empresa hypotecou ao Sr. visconde de Moraes pela quantia de 500.000\$ o terreno que esta empresa adquiriu na Avenida Central, bem como o prelo que nelle se está construindo, de accordo com a autorização conferida á directoria pela ultima assembleia geral.

Para dar e meço aos trabalhos S. Ex. pede ao Dr. Aguiar Moreira que leia o seguinte

projecto de reforma, por inteiro, dos estatutos e igualmente o respectivo parecer do conselho fiscal, ficando assim consolidadas as disposições dos mesmos estatutos não reformados.

Projecto de estatutos

TITULO I

Da sociedade, sede, objecto e duração

Art. 1.º A sociedade anonyma «O Paiz» rege-se por estes estatutos e subsidiariamente pela legislação sobre as associações anonymas.

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede e foro juridico na Capital Federal, podendo estabelecer agencias onde entender conveniente.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto:
a) a publicação da folha diaria intitulada «O Paiz» cuja empresa, com o seu material tecnico e direitos, passa a ser propriedade exclusiva da sociedade;

b) o commercio typographico e quaesquer publicações ou assumptos congeneres, de interesse para a sociedade;

Art. 4.º A duração da sociedade é fixada em 30 annos, a contar de 17 de agosto de 1904.

TITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital social é de 500.000\$000, dividido em 2.500 acções nominativas, de 200\$, cada uma.

Art. 6.º A acção é indivisivel, não reconhecendo a sociedade mais de um proprietario para cada uma.

Art. 7.º A propriedade da acção se estabelece pela inscripção no livro do registro, e nenhuma transferencia se fará sem autorização expressa do presidente.

Art. 8.º A simples posse da acção importa adhesão aos presentes estatutos.

Art. 9.º A sociedade poderá emitir obrigações ao portador (debentures) garantidas pelo patrimonio social, observando-se as formulas e condições prescriptas na lei.

TITULO III

Da administração

Art. 10.º A sociedade é administrada por tres directores eleitos pela assembleia geral dos accionistas.

§ 1.º O mandato da directoria será por seis annos, podendo ser indefinidamente renovado.

§ 2.º Em caso de vaga, por morte ou renuncia, bem como em caso de ausencia do um director, por mais de seis meses, sem previo accordo com os outros membros da directoria, o conselho fiscal, de accordo com os dous directores, chamará um accionista para exercer o cargo até a primeira assembleia geral que preencherá definitivamente a vaga.

Art. 11.º A directoria deverá reunir-se, pelo menos, uma vez por mez, e suas deliberações serão lançadas em protocollo.

Art. 12.º Cada um dos directores garantirá a sua gestão com a previa caução de 100 acções, depositadas na caixa social.

Art. 13.º São fixados em 12.000\$ os honorarios de cada um dos directores, pagos em prestações mensaes de 1.000\$, além da quota sobre os liquidos do art. 25.

Art. 14.º A directoria tem mandato pleno para os actos da gestão relativos ao objecto e fim da sociedade, podendo nomear agentes ou quaesquer auxiliares que operem sob sua responsabilidade.

Paraphrasis unico. O mandato estende-se aos actos de alienação, transacção, renuncia, hypotheca e pignor, provendo em tudo quanto for a bem da sociedade.

TITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 15.º O conselho fiscal compôr-se-ha de tres membros, eleitos annualmente pela assembleia geral, e exercerá as funções previstas na lei de poder intermediario e de publicidade entre a administração e associados.

Paraphrasis unico. As vagas e impedimentos serão suppridas, como a dos directores, na forma prescripta no art. 10, § 2.º.

TITULO V

Da assembleia geral

Art. 16.º A assembleia geral, regularmente constituida, representa a universalidade dos accionistas e suas decisões são obrigatorias ainda para os desidentes e ausentes.

Art. 17.º A assembleia geral se compõe dos accionistas proprietarios de acções inscriptas, oito dias pelo menos antes da reunião.

Paraphrasis unico. Os accionistas ausentes podem ser representados por outro associado, devidamente habilitado com poderes especiaes, que não faça parte da administração.

Art. 18.º Para a validade das deliberações é indispensavel que a assembleia se componha de accionistas representando um quarto, pelo menos, do capital social, salvo aquelles actos em que a lei estabelece a sua constituição por 2/3.

§ 1.º As reuniões serão motivadas e nenhum assumpto extranho ao da convocação poderá ser objecto de deliberação.

§ 2.º As reuniões serão convocadas com intervallo de trez dias, pelo menos, e annuciadas em jornaes publicos, salvo a da assembleia geral para a prestação annual das contas do mandato da directoria, que deverá ser precedida de 15 dias para a reunião.

Art. 19.º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, computados na razão de um voto para cada serie de 10 acções.

Paraphrasis unico. No caso do empate prepondera o voto do presidente da assembleia.

TITULO VI

Do fundo de reserva e lucros liquidos

Art. 20.º Os lucros liquidos, provindos das operações effectivamente concluidas annualmente, serão assim distribuidos:

10 % para cada um dos directores;
10 % para fundo de reserva;
50 % para o capital;
10 % para applicação ao fundo da Caixa Beneficente d'Opaiz e outros beneficeis a juizo da directoria.

TITULO VII

Disposição geral

Os accionistas associados obrigam-se por si, seus herdeiros e successores, a não dispor de suas acções sem previa consulta dos directores que terão preferencia para aquisição das mesmas pela cotação da praça ou por offerta particular.

Fim a leitura, o Sr. Presidente, pôs em discussão o projecto e o seguinte parecer do Conselho Fiscal:

«O Conselho Fiscal da sociedade anonyma «O Paiz», tendo examinado o projecto de reforma de estatutos que será apresentado á assembleia geral do 17 de agosto de 1904 e organizado pela directoria da sociedade, e de parecer que elle se ha approvado tal qual se acha redigido. Rio, 8 de agosto de 1904.
Marciano Aguiar Moreira, — José Isidoro Martins Junior.»

E, como ninguém pedisse a palavra, subjeita-o á aprovação da assembleia, sendo aprovado por unanimidade, tanto o parecer como o projecto de estatuto.

Procede-se em seguida á eleição da directoria e dos membros do Conselho Fiscal nos termos dos estatutos, sendo eleitos os Srs. Quintino Bocayuva, Rodolpho Ernesto do Abreu e João de Sousa Lago, e membros do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Marciano Aguiar Moreira, Izidoro Martins Junior e João Paulo de Carvalho, obtendo cada um 725 votos.

Pede a palavra o Sr. J. de Souza Lago e declara que, tendo sido resgatado o emprestimo por debentures de 300:000\$000, emitido em virtude da autorização concedida pela assembleia geral de 6 de agosto de 1904, acha de toda a conveniencia que a Directoria seja autorizada a lançar novo emprestimo, por obrigações preferenciaes ao portador debentures, garantido pelo patrimonio social, até a quantia de 500:000\$000, para consolidar todo o passivo da sociedade e facilitar a respectiva amortização, podendo informar a assembleia que tinha a esperanza de collocar o emprestimo em poucos dias.

Pedi em seguida a palavra o accionista Sr. Quintino Bocayuva Junior e apresentou a seguinte proposta:

«A Directoria da Sociedade Anonyma O Paiz fica autorizada a contrahir o emprestimo até a quantia de 500:000\$ por emissão de obrigações preferenciaes ao portador (debentures), dando em 2ª hypotheca e em penhor os immoveis e demais bens de propriedade da Sociedade, com garantia de pagamento dos juros e amortização do mesmo emprestimo, nas épocas convenionadas, mediante as seguintes condições:

1ª) Os juros serão de 6 %/o, pagos em semestres vencidos;

2ª) A amortização será feita em 10 annos, isto é 50:000\$ por anno.

3ª) A Sociedade fica com o direito de resgatar o emprestimo em parte ou no todo por sorteios ou compra dos titulos na bolsa, antes do prazo estipulado para o resgate.»

Lida a proposta, o Sr. Presidente a põe em discussão. Ninguém pedindo a palavra é ella submettida á votação, sendo aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão sendo antes lavrada o approvada a presente acta, que vai assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904. — Quintino Bocayuva, presidente. — Marciano Aguiar Moreira, 1º secretario. — Quintino Bocayuva Junior, 2º secretario. — J. de Sousa Lago. — Rodolpho Ernesto de Abreu. — José Barbosa. — Armino Almeida. — José Vicente de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.121 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova forma de palitos para phosphoros, invenção industrial de Fernando Hurlunan, residente na cidade de Corytiba, capital do Paraná.

Constitue objecto da presente invenção o emprego de palitos chatos na fabricação dos phosphoros; esses palitos consistem numa pequena porção de madeira de forma alongada com cerca de 55 millimetros de comprimento, cerca de 3 millimetros em uma das faces e mais ou menos 1 millimetro na outra face,

Reivindico como ponto essencial e caracteristico da invenção a forma alongada e chata do palito, conforme as amostras que a este memorial acompanham.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1904. — Como procurador, Virgilio Brígido.

N. 4.128 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para systema de arreios ou sellins, denominado arreio solido, invenção do capitão João José de Moraes, domiciliado em Cuyabá (Matto Grosso).

O sellim ou arreio solido da minha invenção, comquanto tenha a mesma apparencia dos sellins ou arreios communmente usados nas Republicas sul americanas, todavia sobressahe a estes em simplicidade, elegancia, segurança e commodidade, distinguindo-se quanto á sua estrutura pelo seguinte. Os seus arções e resafas, ou as partes conhecidas por estes nomes, são de aço, ferro ou outro material apropriado, fundidos ou batidos e formados de uma ou mais peças, juntadas ou ligadas por meio de caldeação, soldadura ou processo analogo, com despesa completa de cravos, parafusos, pinos, arrebites e semelhantes meios usualmente empregados em fabricação de taes artigos. E' ainda preferivel arqueamento na largura e grossura das resafas e que os arções sejam devidamente pintados para sua melhor conservação.

Quanto ao comprimento, altura e mais dimensões do sellim ou arreio solido, podem variar, segundo o gosto dos consumidores, sendo facultativo usar-se ou não as respectivas pontas dos arções bem como os sobre-cabecotes de madeiras, providos ou não de enfeitas, segundo seja destinado para trabalho de campo, viagem ou uso da praça.

Os bornaes poderão, sem inconveniente ser fixados aos talabardões por meio de arrebites ou semelhantes.

Vantagens do arreio solido

O arreio solido é de mais duração que todos os seus congenetes, sendo este o ponto capital de sua superioridade, devido a ser provido de arções, especiaes e inteiriços, o que não acontece com arreio ou sellim algum até hoje conhecido; porquanto com este requisito offerce a maxima resistencia a todo o impulso do animal, quer para deante quer para traz, sem jamais produzir em sua solidez a minima alteração; accrescendo mais a vantagem de ter maior segurança e mais commodidade no dorso do animal, proporcionando ao mesmo tempo bem estar ao cavalleiro e ao animal, porquanto não tolhendo os movimentos deste, dá-lhe toda a liberdade na sua marcha.

Para illustrar a invenção, apresento um desenho, em duplicata, da armação especial que serve de base ao meu systema de sellins ou arreios; a qual reivindico como minha exclusiva propriedade, por ser de minha invenção.

Reivindicações:

Caracterizam a minha invenção:

1.º Em fabricação de sellins, arreios e semelhantes, o emprego de armações, resafas e arções ou peças metallicas de emprego semelhante, fundidas ou forjadas em peças inteiriças, como e para os fins acima descriptos.

2.º No systema de sellins ou arreios denominado arreio solido a applicação das peças ou partes acima descriptas, inclusive o emprego de uma armação e arções de ferro, aço ou material semelhante na forma especial da minha invenção; como está descripto no presente relatorio e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904. — Moura Wilson.

N. 4.129 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos E. U. do Brazil, para um «Systema de marcas ou sinetes de bronze fundido para marcar ou assignalgar gado, denominado—Systema Souza». Propriedade de Juan Charlone e de Ignacio Errea, cessionarios de Pedro de Souza, residentes em Montevideo—Republica do Uruguay.

As marcas ou sinetes do nosso systema são destinadas a marcar o gado, especialmente, o gado vaccum, cavallar ou semelhante, sendo fabricadas de um composto ou mistura de bronze e cobre que tem a propriedade de cauterizar a queimadura da marca ou signal applicado ao animal.

A forma do sinete ou marca, de preferencia, será quadrilonga, de espessura de dois e meio centimetro; inclusive os signaes ou caracteristicos de alto relevo, que constituirão a marca adoptada pelo fazendeiro creador ou qualquer outro proprietario.

O fundo do sinete ou marca será perfurado ou provido de aberturas, tanto quanto necessario para dar sahida á fumaça que produz, quando são queimados o pelo e couro do animal.

As marcas ou sinetes, comquanto possam ser de outras dimensões, terão de preferencia, as dimensões de quatro a oito centimetros de largura para cinco (5) a quinze centimetros de comprimento, segundo o tamanho desejado pelo interessado.

Para illustrar a invenção, apresentamos um modelo de marca, em duplicata, a qual poderá variar de dimensões e desenhos, sem por isso alterar o caracteristico da invenção.

Reivindicações:

1.º o systema de marcas ou sinetes de metal, composto de uma mistura de bronze e cobre, que tem a propriedade de cauterizar a queimadura produzida no animal, como, e para o fim acima descripto;

2.º marcas ou sinetes com forma, de preferencia, quadrilonga, de maior ou menor dimensão, providas de aberturas e orificios para dar escapamento ao fumo produzido pela queimadura do pelo e couro do animal marcado.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.130 — Memorial descriptivo que acompanha um pedido de privilegio de invenção, durante quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um processo de tratamento de oxydos e pós metallicos para poderem ser empregados para o fabrico de electrodos porosos e duros que se não dissolvam em soluções alcalinas. Invenção de Gustav Adolph Wedekind, negociante residente em Hamburgo.

O processo geralmente usado de dar consistencia aos oxydos metallicos consiste ou em mistural-os com acido sulfurico e quanto possivel, endurecer a massa em papas que d'ahi resultam; ou em ajuntar uma solução aquosa de acido chlorhydrico a uma mistura do oxydo de cobre e carvão e fazel-a enrijecer.

Um outro processo consiste em misturar oxydo de cobre com chloreto de magnesia e deixar endurecer a mistura.

As placas de oxydo feitas conforme o processo primeiramente mencionado, em virtude do emprego do acido sulphurico, tem o inconveniente de se dissolverem em agua ou em dissoluções alcalinas, e por isso não podem empregar-se quando o electrolyto é uma solução alcalina.

Os electrodos feitos pelo segundo processo, misturar os oxydos metallicos com carvão e endurecer a mistura pela addição do acido chlorhydrico, descarregam-se ao mergulhar nos electrolytos. Isto provém de que entre as particulas do carvão e o oxydo metallico empregado, por exemplo, oxydo de cobre, existe uma differença de tensão que tendo a equilibrar-se. Outros inconvenientes deste methodo resultam de que o peso dos electrodos é augmentado inutilmente pela mistura com o carvão não despolarizante e de que a massa de oxydo, misturada com o carvão e endurecida depois, se desagrega logo que o oxydo é reduzido a metal.

O terceiro methodo, misturar oxydos metallicos por exemplo, oxydo de cobre com chloreto de magnesia, não pôde ser empregado, porque os electrodos do acido de cobre, a quo se deu consistencia pelo chloroto de magnesia, se desfazem em pó e caem em limalhas dos supportes empregados quando se reduzem a metal num electrolyto alcalino.

Dahi resulta a diminuição da capacidade a cada nova descarga depois da oxydación que a precede, e além disso facilmente se formam curtos circuitos entre os electrodos da polaridade differente em virtude do esmigalhar e esfolcar da massa de oxydo.

O processo que forma o objecto deste invento consiste em tornar consistente os oxydos metallicos puros ou os pós metallicos, sem qualquer outra mistura estranha, por meio das combinações do chloro correspondentes ao metal empregado.

O oxydo de cobre ou o cobre finamente pulverizado são substancias que se podem empregar muito convenientemente; misturando-as com chloroto cuprico podem ser transformados numa substancia conductora de electricidade rija e porosa. O oxydo de cobre, por exemplo é transformado numa pasta, um tanto consistente, por uma solução de chloroto cuprico a que se junta limalha de cobre fino com a qual se forma chloroto cupros. Esta pasta é mettida em formas ou no caso de ser empregada no fabrico de electrodos, posta em supportes convenientes, que, para que a pasta prenda melhor sobre elles, são previamente munidos d'uma camada de metal electrolytico aspera, ou ainda é espalhada sobre placas de cobre preparadas do mesmo modo, e as formas, supportes, ou placas são aquecidas durante cerca de 1/2 hora até a temperatura de 100 graus, Celsius. Depois deste tempo as partes aquosas da pasta terão sido vaporizadas e a pasta estará transformada numa massa de oxydo metallico, rija e porosa. Depois disto se ter dado, será a placa sujeita á electrolyze para libertar o oxygeno e o chloro. Isto pode obter-se empregando a placa como anodo, ou reduzindo-a a metal em frente de uma placa de um metal que na escala das tensões occupe uma posição mais baixa do que a da chapa de oxydo empregada e empregando o calor ou a electrolyze, oxydando-a depois de novo pelo modo sabido.

Um electrodo fabricado, conforme este methodo, por meio do chloroto cuprico, não se dissolve na agua nem nas soluções alcali-

nas, não se descarrega por si (automaticamente), não perde consistencia, mesmo, depois de innumeras reduções e oxydações; pelo contrario, a capacidade e a tensão do electrodo conserva-se igual depois de cada oxydación seguinte á descarga, á que era antes da descarga.

As experiencias provaram que a massa se conserva consistente e porosa, e por isso um electrodo fabricado por este processo, pôde praticamente ser usado durante um periodo illimitado. Isto não se pôde dizer de qualquer outro electrodo fabricado segundo um dos processos conhecidos, porque todos esses electrodos perdem massa activa e por consequente capacidade, mesmo durante a primeira redução.

Reivindicações:

I. Processo, de tornar proprios os oxydos metallicos ou os pós metallicos, por exemplo, o oxydo de cobre ou o cobre finamente pulverizado para o fabrico de um electrodo duro e poroso, que se não dissolva em soluções alcalinas, tendo como caracter, essencial o facto de que o oxydo do metal ou o pó do metal são amassados e reduzidos a uma massa em papas sem misturas de outras substancias estranhas, com uma combinação do chloro, correspondente ao metal empregado, por exemplo, com uma solução do chloroto cuprico, á qual se ajunta limalha de cobre, depois do que a pasta é deitada em fornos ou posta sobre supportes e aquecida até seccar.

II. A substancia fabricada conforme o processo descrito na reivindicação I é espalhada sobre supportes ou placas que provisoriamente são cobertas por uma camada galvanico-metallica e aspera, e os electrodos que daqui resultam são empregados como oxydantes em elementos primarios ou secundarios.

III. Para transformar as combinações do chloro da substancia fabricada (massa de electrodos) conforme o processo descrito na reivindicação I, primeiro em esponja metallica e depois pelo emprego do calor ou da electrolyze em oxydo metallico, é a massa de electrodos reduzida pela electrolyze em uma solução alcalina, depois do endurecimento, até que todas as particulas do chloro em combinação se libertem, e, depois disto a massa é novamente oxydada, de um modo bem conhecido pelo aquecimento ou pela electrolyze.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904.—Como procuradores: Moura & Wilson.

N. 4132. Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o novo systema de metralhadora denominada «Artilharia Instantanea», invenção de João Tiburcio Fiuza Lima, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

O objecto da invenção é um novo systema de metralhadora utilizando-se da acção da força centrífuga para lançar projectis por meio de tubos canhões horizontaes (ou inclinados), animados de um movimento de revolução horizontal, sustentados e actuados por um eixo vertical posto em rotação por um motor apropriado.

Nos desenhos annexos, que representam um aparelho realizando a invenção, a fig. 1 é uma elevação em secção v v da fig. 2 e esta uma vista em plano em secção por x x da fig. 1; a fig. 3 é uma secção parcial por y y da fig. 1; as outras figuras são vistas de detalhes; a e a' são os tubos-canhões,

montados em uma plataforma giratoria circular e horizontal l. Os tubos a estão em conexão com serpentinas b, abrindo em orificios 2, de uma moega circular central 3, recebendo os projectis, pelo plano inclinado p, que dali correm para os tubos a' pelas ditas serpentinas. Os tubos-canhões, articulados em 4, podem ser inclinados por meio dos parafusos 5.

A plataforma está montada num eixo vertical 6 girando, em mancaes 7 e 8, sob a acção de um motor a vapor, a gaz ou outro qualquer apropriado, ou preferivelmente do motor electrico A, de minha invenção, por intermedio das liras 9, eixo 10 e engrenagens 11, 12, 13, e 14. Na parte b', do cano de cada serpentina, abrindo no respectivo tubo canhão a, ou em cada um dos canos 15, em conexão com os respectivos tubos-canhões a', podem descer ou subir em rasgos 16 (Figs. 4 e 5) comportas d e f para obstru-irem a passagem nesses canos ou deixal-a livre. Essas comportas são actuadas por planos inclinados d' e f, de dous caminhos circulares 17, por intermedio de roldanas 18, hastes 19, forquilha 20, e molas antagonistas 21. Os caminhos 17, descaçam sobre uma corôa 22 trazendo planos inclinados 23 correspondentes aos 24 de uma corôa 25 descaçando sobre o aro 26 de uma roda 28 fixada no mancal 7. Pinos 27, tornam o aro 26 e a corôa 22 solidarios horizontalmente. A corôa 22 pode ser movida, para direita ou para a esquerda, por meio de seu sector dentado 27 engrenando com o rodete 28 actuado a mão pelo volante 29. Por meio deste dispositivo os caminhos 17 podem ser elevados (Fig. 5) ou abaixados (Fig. 6), afin de actuar, pelos seus planos inclinados d' e f as roldanas 18, ou pol-as fóra do alcance dos mesmos.

Os caminhos podem ser movidos sobre a corôa 22, por meio da alavanca 30, de modo a trazer seus planos inclinados d' e f em ponto determinado indicado pelo sector graduado 31, combinado com os dedos indicadores 32. Os tubos-canhão a e a', tem diametro maior que o dos projectis que tem de lançar. Os tubos a são destinados a lançar projectis esphericos, m, ou ellipsoides, n, e os tubos a' projectis-graduados o em forma de peixe voador.

O aparelho se aloja num poço P, fóra do qual se acham apenas os tubos-canhões e as serpentinas protegidas por uma couraça C e uma cupola E.

Modo de funcionar:—Os projectis se doitam no plano inclinado que os leva para a moega circular 3, de onde passam nas serpentinas b, pelas aberturas 2. Estando estas cheias de projectis e revolvendo o aparelho com a velocidade necessaria, faz-se funcionar as comportas, levantando-se, para esse fim, os caminhos 17, que se achavam abaixados, e regulando-se a posição dos planos inclinados d' e f, conforme a pontaria desejada. Os projectis são então pelas comportas entregues um por um a cada canhão e a cada revolução. Nos canos 15 se carregam previamente um numero conveniente de projectis o, que se entregam aos tubos-canhões a', quando for desejado, graças a um dispositivo de conexão apropriado, permitindo pôr em acção as respectivas comportas desses canos ou tornal-as inactivas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de metralhadora caracterizado por tubos canhões sustentados por uma plataforma circular horizontal e gyatoria de cuja parte central se projectam e onde se acham em conexão com serpentinas centrais nas quaes se accumulam os projectis destinados aos ditos tubos canhões; a dita metralhadora estando provida de meios, como as comportas de l, destinadas a fornecer aos

cambões os projectos um por um e a permittir que assim os expilla no ponto predeterminado da circunferencia percorrida pelas suas boccas; de meios permittindo que as comportas sejam actuaes em pontos convenientes ou tornadas inactivas e de meios motores dando a plataforma o movimento rotatorio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1904. — Como procurador, *Julio Geraud, Leclerc & C.*

N. 4.133. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, duante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para "Motor electrico circular". Invenção de João Tiburcio Fiuza Lima, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro*

Refere-se a invenção a um motor electrico representado no desenho annexo em que a fig. 1 mostra o conjunto de suas partes, visto em elevação e em secção por a b da fig. 2, sendo esta uma vista em plano.

A e A' são caminhos circulares planos e concentricos, formados sobre pilares, parafusos ou cavalletes, por exemplo, podendo variar em numero o diametro conforme as conveniências, e supportando trilhos metallicos de rodagem B e B'. O e o eixo central do motor, girando em mancaes 1 e 2; deste eixo se projectam braços de alavanca D e D', aos quaes estão fixadas cadeiras 3 sustentando rodas E, rodando sobre os respectivos trilhos B e B'. Cada uma dessas rodas tem seu eixo em conexão com um dynamo F, recebendo a corrente por meio de escova ou de trolley, do conductor circular H ou H', acompanhando o respectivo trilho B ou B'. A corrente electrica, fornecida por uma fonte qualquer ligada aos conductores H, H', põe em movimento os dynamos que actuam as rodas pelos seus eixos; servindo os trilhos de conductor da volta á corrente. O attrito das rodas sobre os trilhos permittio que estas arrastem as alavancas para actuarem o eixo motor e polo em rotação e, se o attrito das rodas sobre os trilhos não for sufficiente para o esforço da tracção necessario ao movimento das alavancas, poder-se-ha applicar uma cremalheira ao lado de cada trilho e dotar-se o eixo das rodas da engrenagem trabalhando na dita cremalheira.

No caso de ser applicado o motor á metralhadora e ao motor a vento (ambos de minha invenção) o movimento será fornecido a essas machinas directamente pelo eixo motor C o qual poderá entretanto, para outras applicações ser provido de qualquer orgão de transmissão apropriado, como engrenagens angulares L e eixo horizontal M por exemplo; quando applicado o apparelho a meu motor a vento, o eixo C será o da roda receptora dotada de meios permittindo tornalo, a vontade, solidario das alavancas D, D' ou dollas desligal-o; permittindo desta forma, quando o vento é difficilente, supprir a sua força motora, parcial ou totalmente pela força electrica, fazendo para esse fim funcionar o numero de dynamos que for necessario; sendo que a força electrica poderá ser fornecida por accumuladores por exemplo, carregados em occasião de superabundancia de vento, pelo proprio motor a vento, por meios apropriados a esse fim.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um apparelho electrico circular, a combinação de caminhos circulares concentricos, como A e A', combinados com trilhos de rodagem metallicos, circulares como B e B' e com conductores electricos circulares como H; um eixo vertical como C; alavancas fixadas a este eixo, como D e D' e dotadas de cadeiras 3 supportando rodas, como E, combinadas com os trilhos B e B' e com dynamos, como F, em conexão com os conductores electricos H; engre-

nagens applicadas aos eixos das rodas E e combinadas com cremalheiras circulares.

Tudo como substancialmente descripto. Rio de Janeiro, 23 do julho de 1904. — Como procuradores, *Julio Geraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.	6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha.....	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydrographica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842	4\$000
Carta Geo-hydrographica da Ilha e Canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas Jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Iguelo Ferreira.....	6\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelos Drs. Tarquino de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livro de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, 1º grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Mi-	

nisterio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1885 a 1889.. 100\$000 || Um volume em separado..... | 5\$000 |

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os dec. n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, do N. A. Colkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1904) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$00
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Regulamento de Industrias e Provisões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 2.704, de 13 de janeiro de 1898.....	3\$00
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1º grande volume em 8º.....	4\$0 0
As vendas superiores a 100\$ toem o abatimento de 15 %.	